DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.685 | DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2018 | 29 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA – Plano Municipal de Saneamento Básico

Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Planejamento, considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, torna público, que será realizada Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, no dia 29 de maio de 2018, às 08:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Dourados, sito Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS.

Dourados,

Carlos Francisco Dobes Vieira
Secretário Municipal de Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DAFT/ NMF Nº 04, 07 de maio de 2018.

O Departamento de Administração Tributaria e Fiscal, através do Núcleo de Monitoramento Fiscal, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas por via postal (art. 370, III e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal – CTM).

Assim, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, ficam notificados os Sujeitos Passivos identificados no Anexo Único, para efetuarem o recolhimento citado nas respectivas Notificações de Débitos, podendo, no mesmo prazo, apresentar a defesa, por petição dirigida à autoridade julgadora de primeira instância (arts. 467, III e 469, do CTM).

Não havendo qualquer manifestação no prazo previsto, ensejará a revelia, a reputação de que são verdadeiros os fatos afirmados e o processo será encaminhado para imediato julgamento (art. 469, parágrafo único, do CTM).

CLAUDIO MATOS LEITE
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo Unico

Número do Processo	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	CNPJ/ CPF	Valor Principal do Tributo
38.608/2017	100138594	P. SERGIO DA SILVA ME	07.925.806/0001-30	R$ 14.128,25
7.673/2018	1000140684	AGRO A.L.P. Representações Eireli – ME	21.169.702/0001-73	R$ 6.333,89
13.789/2018	1000118174	SIMONE VILELA VERÃO – ME	19.199.276/0001-79	R$ 2.191,38
14.186/2018	100108717	FISIO CARE SS	06.922.951/0001-02	R$ 1.847,81

EDITAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMED N. 012/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO/SEMED N. 036 DE 09 DE MARÇO DE 2018 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto n. 727 de 18 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de contratação de Profissional do Magistério em regime de suplência e do não efetivo para atuar na Educação Básica das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados, bem como em virtude da necessidade de se suprir as vagas temporárias de docência,

R E S O L V E:

1. Convocar, conforme os Anexos I, II, III, IV e V do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2018, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário e através de suplência temporária para o efetivo, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Dourados, no dia 09 de MAIO de 2018, impreterivelmente às 8 horas, para apresentação e atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação.

1.1. O não comparecimento tornará sem efeito a convocação do candidato, ocasião em que será convocado outro profissional conforme o número de vagas.
1.2. Não haverá deslocamento para final de fila ou qualquer outro tipo de situação que visa postergar a atribuição de aulas.
1.3. Não haverá modificação de componente curricular, ao passo que será respeitado o interesse do candidato conforme a classificação definitiva no Processo Sele-

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Sérgio Henrique Pereira Martins De Arajo	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Janio Cesar da Silva Amaro	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho(Int.)	3411-7731
Guarda Municipal	Silvio Reginaldo Peres Costa	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Lourdes Peres Benaduce	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Marcos Roberto Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Landmark Ferreira Rios	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	João Fava Neto	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Tahan Sales Mustafa	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Renato Oliveira Garcez Vidigal	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Joaquim Soares	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

tivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

1.4.A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodardo Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

2. O candidato convocado deverá, após a aceitação e escolha do local em que trabalhará, apresentar-se na Unidade de Ensino escolhida e cumprir com as orientações e exigências realizadas pela direção e secretaria da Unidade, sob pena de tornar sem efeito a atribuição de aulas.

2.1. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer até o próximo dia útil na Unidade de Ensino, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a convocação.

3. Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar os documentos que estarão descritos no Termo de Atribuição de Aulas.

4. Não haverá outra convocação para o mesmo candidato, sendo que o candidato ficará vinculado ao período de aulas e turmas mencionadas no Termo de Atribuição de Aulas, encerrando-se o vínculo conforme o termo de vigência contratual.

5. No momento da atribuição de aulas, será considerado inicialmente a carga horária de 20 horas ou 24 horas aulas, já incluídas as horas atividades, considerando a ordem de classificação.

Dourados/MS, 07 de Maio de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
52º	KELLY EVARISTO DA SILVA
53º	KÁTIA ANDRÉIA DE ARRUDA GOMES

ANEXO II

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
12º	MARIA EULINA MOURÃO NUNES
13º	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ
14º	MARIA APARECIDA GONÇALVES
15º	CELIA REGINA JUVENAL DOS SANTOS
16º	NAIR SANTOS MACHADO SILVA
17º	ROZANGELA NUNES DA SILVA ALVES

ANEXO III

DISCIPLINA: MATEMÁTICA SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
30º	VALÉRIA SANTOS AREIAS

ANEXO IV

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
42º	EVERTON GONZAGA RECCHI SANTOS

ANEXO V

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	**Candidato**
23º	MAIARA BISPO OLIVEIRA

EDITAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMED N. 013/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLES – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NA DISCIPLINA DE ARTE.

PREÂMBULO

1 – DO OBJETO
2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3 _ DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4 – DAS INSCRIÇÕES
5 – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
6 – DAS COMPETÊNCIAS
7 _ DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/CONVOCAÇÃO
8 _ DOS RECURSOS
9 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMED N. 013/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de contratação de Profissional do Magistério em regime de suplência e do não efetivo para atuar na Educação Básica das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados, em especifico, o componente curricular ARTE, bem como em virtude da necessidade de se suprir as vagas temporárias de docência.

R E S O L V E:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação de Pessoas Físicas visando a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo a atividade do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os profissionais nas especialidades prevista no presente Edital, prestarão serviços para o Município, tendo sua subordinação à SEMED.
2.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada pela Comissão mediante entrevista e análise curricular, de caráter classificatório, a critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.
2.3 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoal¬mente, após contratação o início será imediato.
2.4 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
2.5 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados pelo Departamento de Recursos Humanos da SEMED.
2.6 O Município utilizar-se-á da conveniência e oportunidade da Administração Pública para convocar ou não o selecionado para vaga disponível à contratação.
2.7 Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficaram no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.
2.8 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simples no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Dourados (MS), que está situado na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodardo Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
3.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos;
3.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
3.5 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
3.6 Portar habilitação específica no componente curricular ARTE

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega do currículo e documentação comprobatória de habilitação na área, nos dias 10 e 11 de maio de 2018, das 8 às 12 horas, pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da SEMED, que está situado na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodardo Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.
4.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
4.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do processo seletivo simples, os currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.4 A apresentação de currículo do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.5 No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizerem, será eliminado do processo seletivo.

5 - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

5.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 10 e 11 de maio de 2018, das 8hs às 12hs.
5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos para o componente curricular em ARTE.
5.3 O Departamento de Recursos Humanos da SEMED, de que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.
5.4 A etapa é realizada por uma equipe de Recursos Humanos da SEMED.
5.5 A entrevista do candidato será realizada no ato da entrega do currículo do candidato e demais documentos comprobatórios.
5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, a critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.
5.7 A entrevista é de caráter classificatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6 – DAS COMPETÊNCIAS

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simples será a análise curricular para verificar se tem formação técnica para atendimento da vaga e da entrevista do candidato visando analisar as competências.
6.2 Serão considerados aprovados os candidatos, aqueles que obedecidos os crité-

EDITAIS

rios do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.

7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

7.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, site da Prefeitura Municipal de Dourados (MS) (http://do.dourados.ms.gov.br/). É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simples no canal de comunicação supracitados.
7.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá ao critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.
7.3 O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Dourados/MS, de forma com impressão própria, entregues sob protocolo pelo candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, currículo, documentos comprobatórios, endereço para correspondência e telefone.
8.2 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação da análise curricular, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo edital, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, site da Prefeitura Municipal de Dourados (MS) (http://do.dourados.ms.gov.br/).
8.3 Admitido o recurso, caberá ao departamento de Recursos Humanos da SEMED manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

9. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
9.2 O Regime de contratação será realizado durante o ano letivo de 2018.
9.3 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Lei Municipal que aprovou esta contratação.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Os documentos obrigatórios para contratação serão informados pelo setor de Recursos Humanos da SEMED
10.2 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
10.3 São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simples;
b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 deste edital.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simples contido neste Edital.
11.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados se houver interesse público, ou não havendo, ficará em cadastro de reserva para sua efetiva contratação.
11.3 É reservado a Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
11.4 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos a critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.
11.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura.
11.6 O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.
11.7 Os contratos vigerão pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável a critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED

Dourados/MS, de 8 Maio de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores, objetivando atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade que são assistidas pelos programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: nº 148/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 21/05/2018 (vinte e um de maio do ano de dois mil e dezoito), às 11 (onze horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar e equipamentos de refrigeração, com recursos provenientes da proposta do SICONV nº 29974/2012, objetivando atender o Hospital da Vida. PROCESSO: nº 139/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: As propostas serão abertas às 11h (onze horas), do dia 30/05/2018 (trinta de maio do ano de dois mil e dezoito) e o inicio da sessão de disputa de preços ocorrerá às 12h (doze horas) na mesma data. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. HORÁRIO: Para todas as referência de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e também nos seguintes endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar, com recursos provenientes da proposta do- SICONV nº 29974/2012, objetivando atender o Hospital da Vida. PROCESSO: nº 140/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: As propostas serão abertas às 09h (nove horas), do dia 04/06/2018 (quatro de junho do ano de dois mil e dezoito) e o inicio da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h (dez horas) na mesma data. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. HORÁRIO: Para todas as referência de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e também nos seguintes endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de maio de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 022/2018

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 068/2018/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA (A SER EXECUTADO EM RALO DE BANHEIRO, VASO SANITÁRIO, PIA, FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E CAIXA DE PASSAGEM), OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos favor da proponente conforme segue: VENCEDOR E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: C. CARDOSO BARBOSA – ME, pelo valor global de R$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais).

Dourados (MS), 03 de Maio de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 016/2018

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 019/2018/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEN-

LICITAÇÕES

TUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE BANHEIRO E/OU VASO SANITÁRIO E CAIXA DE ESGOTO, LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA E DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos favor da proponente conforme segue: VENCEDOR E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: C. CARDOSO BARBOSA – ME, pelo valor global de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Dourados (MS),03 de Maio de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 004/2018/SEMS

PARTES:

Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Saúde locatária e Norma Lopes Piris locadora.

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente à utilização de imóvel localizado a rua Docelina Mattos Freitas nº 2.957, Parque Nova Dourados, nesta cidade para uso do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, e Setembro/2017, sem cobertura contratual.

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$32.999,79 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) relativos a despesas relativas a locação dos imóveis, referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro/2017, sem cobertura contratual, serem pagos com recursos alocados do Fundo Municipal de Saúde – 12.02; Programa do Trabalho; Programa Gestão Administrativa – 10.122.011; Suporte de Gestão Administrativa – 2082; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 33.90.36.02 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Projeto Atividade 2.082 – Locações de Imóveis – 33.90.02; Fonte: (102000) Ficha (1623).

O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n. 4320/1964 e, ainda, no parecer jurídico nº (0559/2017) da Procuradoria Geral do Município.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Maio de 2018.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Renato Oliveira Garcez Vidigal
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 006/2018/SEMS

PARTES:

Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Saúde locatária e Maria Goretti Dal Bosco locadora.

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente à utilização de imóvel localizado a rua Hilda Bergo Duarte nº 222, Centro, nesta cidade para uso do CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2017, sem cobertura contratual.

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$25.578,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais) relativos a despesas relativas a locação dos imóveis, referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2017, sem cobertura contratual, serem pagos com recursos alocados do Fundo Municipal de Saúde – 12.02; Gestão do SUS – 10.124.12; Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde e Controle Social – 2084; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Projeto Atividade 2.145 – Locações de Imóveis – 33.90.02; Fonte: (102000) Ficha (1623).

O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n. 4320/1964 e, ainda, no parecer jurídico nº (0559/2017) da Procuradoria Geral do Município.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Maio de 2018.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Renato Oliveira Garcez Vidigal
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Nº 012/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAF E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO LAGOA GRANDE.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44
Prefeita: Délia Godoy Razuk
CPF nº 018.890.419-45
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF
Secretário: Marcos Roberto Soares
CPF nº 837.452.621-15
PERMISSIONÁRIO: Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Assentamento Lagoa Grande
CNPJ nº 29.033.481/0001-13
Presidente: Alcio Marques Cavalheiro
CPF nº 543.780.791-00

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a PERMISSÃO DE USO, sem ônus, dos equipamentos agrícolas abaixo especificados, exclusivamente para uso dos pequenos produtores de leite do Assentamento Lagoa Grande no Distrito de Itahum, no cultivo de pastagem e calcareamento de áreas para uma melhor produção leiteira, representado pelo Permissionário:

1) Um trator agrícola zero hora, 85cv MF, ano 2017, série 4283464890-Patrimônio nº T 123915;
2) Uma Grade Aradora Intermediária, 14 discos, marca PICCIN, série 17/01274 – Patrimônio nº T123916;
3) Uma Carreta, série SP 7FN1073.OH00259-Patrimônio nº T123917; e
4) Uma Calcareadeira carga mínima 2,3m série 696 – Patrimônio nº T125335.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo de Permissão é a partir de 01/02/2018 ficando seu término previsto para 31/12/2020, podendo, por acordo entre as partes ser prorrogado ou sofrer alterações mediante termo aditivo. .
Dourados-MS, 03/05/2018

Secretaria Municipal de Fazenda
Vilson Dantas
Diretor Núcleo de Convênios

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 042/2018/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
CPF Nº: 296.641.287-91
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
CNPJ N°: 21.161.837/0001-92
Responsável Legal: FABRÍCIO FAGUNDES PEREIRA
CPF Nº 074.531.987-47

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 5.476,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais) que será repassado em 08 (oito) parcelas de R$ 684,50 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 20 de Abril de 2018 e término em 19 de Dezembro de 2018.
Dourados-MS, 26 de Abril de 2018.
UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL nº. 20/2018 de 04 de Maio de 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº 17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital n° 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Monte Alegre, 1784 Jardim América, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.
1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clinicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados

a) Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-x da coluna cervical, com laudo;
c) Raio-x do tórax: AP, com laudo;
d) Hemograma completo/plaquetas;
e) Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Monte Alegre, 1784 Jardim América – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.
1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.
1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	**Função**	**Período para Entrega de Documento**
Fundamental	Auxiliar de Farmácia	**15/05/2018 – (TERÇA-FEIRA)** **Hora: 13:00h as 15:00h**

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 04 de Maio de 2018.

Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERICIA MEDICA ADMISSIONAL		
Local: Hospital da Vida		
Endereço: Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS		
Data: 15/05/2018 (TERÇA-FEIRA)		
Hora: 13:00h		
Cargo: 1003 - Auxiliar de Farmácia		
64392	JOAO VICENTE DA SILVA	27

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

(**) Carteira de identidade (RG);
(**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
(**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
(*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
(*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
(*) Título de Eleitor;
(*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
(**) CPF/CIC;
(*) Certificado Militar (se homem);
(*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
(*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
(*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplice Viral);
(*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
(**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
(*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
(**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
(**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
(*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
(***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
(***) Documento original

EDITAL nº. 034/FUNSAUD DE 04 DE MAIO DE 2018 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2016

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2016, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS, NO DIA 10 DE MAIO DE 2018, DAS 13:00h AS 15:00h (QUINTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:
- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 04 de MAIO de 2018.

Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL		
Local:FUNSAUD		
Endereço: Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América		
Data:10/05/2018(QUINTA-FEIRA)		
Hora: 13:00h		
PSICOLOGO		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
224	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	2º

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, de acordo com as normas regimentais determina a publicação do Projeto de Lei n° 041/2018 (10), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi enviado a Câmara Municipal a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Dourados para o exercício de 2019, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2018.

Art. 4º. Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15 de outubro de 2018, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;
II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.
III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:

a) 1- Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) 2- Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) 3- Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

DESPESAS DE CAPITAL:

a) 4- Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) 5- Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) 6- Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;
§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.
§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser

realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único: Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14. Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de trinta e cinco por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.
§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2019;
II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;
VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.
§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;
§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:
I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até seis por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.
§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;
IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30. Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§1º As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.
§2º Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.
§3º Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.
§4º As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Diretor Financeiro, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.
§ 5º Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada e também serem assinadas pelo contador.
§ 6º Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;
VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Para exercício financeiro de 2019, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.
§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcio-

nal as reduções efetivadas;

§ 2º - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do Município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§ 4º Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 43. A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até trinta e cinco por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48. A Fundação de Serviços Públicos de Saúde de Dourados de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados, 27 de abril de 2018.

Verª. Daniela Weiler Wagner Hall
Presidente

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

	2018	2019	2020	2021
IPCA + TAXA DE CRESCIMENTO	1,03 x 1,0150	1,03 x 1,0208	1,03 x 1,0179	1,03 x 1,0179
PIB ESTADUAL EM VALOR	97.468.690.000,00	102.485.910.000,00	107.445.760.000,00	112.649.070.000,00
INCREMENTO DE RECEITA	**1,045**	**1,030**	**1,030**	**1,030**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - 2019

NATUREZA DA RECEITA	2018		2019		2020		2021
	PREVISÃO	2019	PROPOSTA	2020	PREVISÃO	2016	PREVISÃO
FONTE DE RECURSOS: 0 - RECURSOS PRÓPRIOS							
RECEITAS CORRENTES	256.401.173,00	1,030	264.091.148,19	1,030	272.013.882,64	1,030	280.174.299,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.394.274,00	1,030	125.036.102,22	1,030	128.787.185,29	1,030	132.650.800,85
IMPOSTOS	114.659.274,00	1,030	118.099.052,22	1,030	121.642.023,79	1,030	125.291.284,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	16.037.652,00	1,030	16.518.781,56	1,030	17.014.345,01	1,030	17.524.775,36
Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	15.657.060,00	1,030	16.126.771,80	1,030	16.610.574,95	1,030	17.108.892,20
Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	380.592,00	1,030	392.009,76	1,030	403.770,05	1,030	415.883,15
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	97.552.112,00	1,030	100.478.675,36	1,030	103.493.035,62	1,030	106.597.826,69
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	60.372.634,00	1,030	62.183.813,02	1,030	64.049.327,41	1,030	65.970.807,23
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	45.486.958,00	1,030	46.851.566,74	1,030	48.257.113,74	1,030	49.704.827,15
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	38.929.152,00	1,030	40.097.026,56	1,030	41.299.937,36	1,030	42.538.935,48
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas E Juros	294.504,00	1,030	303.339,12	1,030	312.439,29	1,030	321.812,47
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.937.428,00	1,030	5.085.550,84	1,030	5.238.117,37	1,030	5.395.260,89
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	1.325.874,00	1,030	1.365.650,22	1,030	1.406.619,73	1,030	1.448.818,32
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIR REAIS S IMOVEIS	14.885.676,00	1,030	15.332.246,28	1,030	15.792.213,67	1,030	16.265.980,08
Imposto s/ transm. "Inter Vivos" de bens imóveis e de direitos reais s/ imóveis	14.885.676,00	1,030	15.332.246,28	1,030	15.792.213,67	1,030	16.265.980,08
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	37.179.478,00	1,030	38.294.862,34	1,030	39.443.708,21	1,030	40.627.019,46
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	36.325.696,00	1,030	37.415.466,88	1,030	38.537.930,89	1,030	39.694.068,81
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	254.982,00	1,030	262.631,46	1,030	270.510,40	1,030	278.625,72
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	550.626,00	1,030	567.144,78	1,030	584.159,12	1,030	601.683,90
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E Juros	48.174,00	1,030	49.619,22	1,030	51.107,80	1,030	52.641,03
OUTROS IMPOSTOS	1.069.510,00	1,030	1.101.595,30	1,030	1.134.643,16	1,030	1.168.682,45
Outros Impostos - Multas E Juros	77.000,00	1,030	79.310,00	1,030	81.689,30	1,030	84.139,98
Outros Impostos - Dívida Ativa	775.510,00	1,030	798.775,30	1,030	822.738,56	1,030	847.420,72
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas E Juros	217.000,00	1,030	223.510,00	1,030	230.215,30	1,030	237.121,76
TAXAS	6.735.000,00	1,030	6.937.050,00	1,030	7.145.161,50	1,030	7.359.516,35
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.380.000,00	1,030	5.541.400,00	1,030	5.707.642,00	1,030	5.878.871,26
Taxa de controle e fiscalização - Principal	5.300.000,00	1,030	5.459.000,00	1,030	5.622.770,00	1,030	5.791.453,10
Taxa de controle e fiscalização - Multas e Juros	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	1,030	72.100,00	1,030	74.263,00	1,030	76.490,89
Taxa de controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	1,030	61.800,00	1,030	63.654,00	1,030	65.563,62
Taxa de controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.355.000,00	1,030	1.395.650,00	1,030	1.437.519,50	1,030	1.480.645,09
Taxa pela prestação de serviços - Principal	1.315.000,00	1,030	1.354.450,00	1,030	1.395.083,50	1,030	1.436.936,01
Taxa pela prestação de serviços - Multas e Juros	40.000,00	1,030	41.200,00	1,030	42.436,00	1,030	43.709,08
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
Outras contribuições Econômicas - Principal	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
RECEITA PATRIMONIAL	7.756.200,00	1,030	7.988.886,00	1,030	8.228.552,58	1,030	8.475.409,16
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	180.000,00	1,030	185.400,00	1,030	190.962,00	1,030	196.690,86
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	180.000,00	1,030	185.400,00	1,030	190.962,00	1,030	196.690,86
Aluguéis E Arrendamentos - Principal	180.000,00	1,030	185.400,00	1,030	190.962,00	1,030	196.690,86
VALORES MOBILIÁRIOS	7.576.200,00	1,030	7.803.486,00	1,030	8.037.590,58	1,030	8.278.718,30
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.576.200,00	1,030	7.803.486,00	1,030	8.037.590,58	1,030	8.278.718,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.576.200,00	1,030	7.803.486,00	1,030	8.037.590,58	1,030	8.278.718,30
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.575.200,00	1,030	7.802.456,00	1,030	8.036.529,68	1,030	8.277.625,57
Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73

PROJETO DE LEI

RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	115.959.882,00	1,030	119.438.678,46	1,030	123.021.838,81	1,030	126.712.493,98
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	115.959.882,00	1,030	119.438.678,46	1,030	123.021.838,81	1,030	126.712.493,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	49.553.406,00	1,030	51.040.008,18	1,030	52.571.208,43	1,030	54.148.344,68
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	49.299.780,00	1,030	50.778.773,40	1,030	52.302.136,60	1,030	53.871.200,70
Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.600.000,00	1,030	43.878.000,00	1,030	45.194.340,00	1,030	46.550.170,20
Cota-parte Do Fundo de Participação Do Municípios – 1% Cota Entregue No Mês de D	1.830.000,00	1,030	1.884.900,00	1,030	1.941.447,00	1,030	1.999.690,41
Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De	1.872.000,00	1,030	1.928.160,00	1,030	1.986.004,80	1,030	2.045.584,94
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.997.780,00	1,030	3.087.713,40	1,030	3.180.344,80	1,030	3.275.755,15
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR	2.997.780,00	1,030	3.087.713,40	1,030	3.180.344,80	1,030	3.275.755,15
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO	253.626,00	1,030	261.234,78	1,030	269.071,82	1,030	277.143,98
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	253.626,00	1,030	261.234,78	1,030	269.071,82	1,030	277.143,98
TRANSFERENCIA DO ESTADO	66.406.476,00	1,030	68.398.670,28	1,030	70.450.630,39	1,030	72.564.149,30
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	66.406.476,00	1,030	68.398.670,28	1,030	70.450.630,39	1,030	72.564.149,30
Cota-Parte do ICMS	44.689.086,00	1,030	46.029.758,58	1,030	47.410.651,34	1,030	48.832.970,88
Cota-Parte do IPVA	21.123.060,00	1,030	21.756.751,80	1,030	22.409.454,35	1,030	23.081.737,98
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	594.330,00	1,030	612.159,90	1,030	630.524,70	1,030	649.440,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.288.817,00	1,030	11.627.481,51	1,030	11.976.305,96	1,030	12.335.595,13
Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais	4.603.217,00	1,030	4.741.313,51	1,030	4.883.552,92	1,030	5.030.059,50
Multas Previstas em Legislação Específica	4.603.217,00	1,030	4.741.313,51	1,030	4.883.552,92	1,030	5.030.059,50
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.603.217,00	1,030	4.741.313,51	1,030	4.883.552,92	1,030	5.030.059,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.885.600,00	1,030	4.002.168,00	1,030	4.122.233,04	1,030	4.245.900,03
INDENIZAÇÕES	600.000,00	1,030	618.000,00	1,030	636.540,00	1,030	655.636,20
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	600.000,00	1,030	618.000,00	1,030	636.540,00	1,030	655.636,20
Indenizações Por Danos Causados Ao Patrimônio Público - Principal	600.000,00	1,030	618.000,00	1,030	636.540,00	1,030	655.636,20
RESTITUIÇÕES	3.285.600,00	1,030	3.384.168,00				
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	285.600,00	1,030	294.168,00				
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	285.600,00	1,030	294.168,00	1,030	302.993,04	1,030	312.082,83
OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000.000,00	1,030	3.090.000,00	1,030	3.182.700,00	1,030	3.278.181,00
Outras Restituições - Principal	3.000.000,00	1,030	3.090.000,00	1,030	3.182.700,00	1,030	3.278.181,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00	1,030	2.884.000,00	1,030	2.970.520,00	1,030	3.059.635,60
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	2.800.000,00	1,030	2.884.000,00	1,030	2.970.520,00	1,030	3.059.635,60
Outras Receitas - Primárias - Principal	1.500.000,00	1,030	1.545.000,00	1,030	1.591.350,00	1,030	1.639.090,50
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.300.000,00	1,030	1.339.000,00	1,030	1.379.170,00	1,030	1.420.545,10
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS "RECURSOS PRÓPRIOS"	256.401.173,00	1,030	264.093.208,19	1,030	272.016.004,44	1,030	280.176.484,57

1 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF -EDUCAÇÃO	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	69.195.102,00	1,030	71.270.955,06	1,030	73.409.083,71	1,030	75.611.356,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.045.735,00	1,030	47.427.107,05	1,030	48.849.920,26	1,030	50.315.417,87
IMPOSTOS	46.045.735,00	1,030	47.427.107,05	1,030	48.849.920,26	1,030	50.315.417,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	7.482.355,00	1,030	7.706.825,65	1,030	7.938.030,42	1,030	8.176.171,33
Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	6.523.775,00	1,030	6.719.488,25	1,030	6.921.072,90	1,030	7.128.705,08
Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	958.580,00	1,030	987.337,40	1,030	1.016.957,52	1,030	1.047.466,25
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	38.563.380,00	1,030	39.720.281,40	1,030	40.911.889,84	1,030	42.139.246,54
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	38.563.380,00	1,030	39.720.281,40	1,030	40.911.889,84	1,030	42.139.246,54
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.786.232,50	1,030	20.379.819,48	1,030	20.991.214,06	1,030	21.620.950,48
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	16.220.480,00	1,030	16.707.094,40	1,030	17.208.307,23	1,030	17.724.556,45
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas E Juros	122.710,00	1,030	126.391,30	1,030	130.183,04	1,030	134.088,53
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.890.595,00	1,030	2.977.312,85	1,030	3.066.632,24	1,030	3.158.631,20
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	552.447,50	1,030	569.020,93	1,030	586.091,55	1,030	603.674,30
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIR REAIS S IMOVEIS	3.702.365,00	1,030	3.813.435,95	1,030	3.927.839,03	1,030	4.045.674,20
Imposto s/ transm. "Inter Vivos" de bens imóveis e de direitos reais s/ imóveis	3.702.365,00	1,030	3.813.435,95	1,030	3.927.839,03	1,030	4.045.674,20
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	15.074.782,50	1,030	15.527.025,98	1,030	15.992.836,75	1,030	16.472.621,86
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.719.040,00	1,030	15.160.611,20	1,030	15.615.429,54	1,030	16.083.892,42
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	106.242,50	1,030	109.429,78	1,030	112.712,67	1,030	116.094,05
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	229.427,50	1,030	236.310,33	1,030	243.399,63	1,030	250.701,62
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E Juros	20.072,50	1,030	20.674,68	1,030	21.294,92	1,030	21.933,76
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.072.319,00	1,030	74.234.488,57	1,030	76.461.523,23	1,030	78.755.368,92
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	72.072.319,00	1,030	74.234.488,57	1,030	76.461.523,23	1,030	78.755.368,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	20.647.252,50	1,030	21.266.670,08	1,030	21.904.670,18	1,030	22.561.810,28
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	19.292.500,00	1,030	19.871.275,00	1,030	20.467.413,25	1,030	21.081.435,65
Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.750.000,00	1,030	18.282.500,00	1,030	18.830.975,00	1,030	19.395.904,25
Cota-parte Do Fundo de Participação Do Municípios – 1% Cota Entregue No Mês de D	762.500,00	1,030	785.375,00	1,030	808.936,25	1,030	833.204,34
Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De	780.000,00	1,030	803.400,00	1,030	827.502,00	1,030	852.327,06
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.249.075,00	1,030	1.286.547,25	1,030	1.325.143,67	1,030	1.364.897,98
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR	1.249.075,00	1,030	1.286.547,25	1,030	1.325.143,67	1,030	1.364.897,98
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO	105.677,50	1,030	108.847,83	1,030	112.113,26	1,030	115.476,66
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	105.677,50	1,030	108.847,83	1,030	112.113,26	1,030	115.476,66
TRANSFERENCIA DO ESTADO	51.425.066,50	1,030	52.967.818,50	1,030	54.556.853,05	1,030	56.193.558,64
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	51.425.066,50	1,030	52.967.818,50	1,030	54.556.853,05	1,030	56.193.558,64
Cota-Parte do ICMS	42.376.154,00	1,030	43.647.438,62	1,030	44.956.861,78	1,030	46.305.567,63
Cota-Parte do IPVA	8.801.275,00	1,030	9.065.313,25	1,030	9.337.272,65	1,030	9.617.390,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	247.637,50	1,030	255.066,63	1,030	262.718,62	1,030	270.600,18
DEDUÇÃO DE RECEITAS	(48.922.952,00)	1,030	(50.390.640,56)	1,030	(51.902.359,78)	1,030	(53.459.430,57)
DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	(48.922.952,00)	1,030	(50.390.640,56)	1,030	(51.902.359,78)	1,030	(53.459.430,57)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(48.922.952,00)	1,030	(50.390.640,56)	1,030	(51.902.359,78)	1,030	(53.459.430,57)
DEDUÇÃO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	(48.922.952,00)	1,030	(50.390.640,56)	1,030	(51.902.359,78)	1,030	(53.459.430,57)
FUNDEB - Dedução da receita do FPM	(14.200.000,00)	1,030	(14.626.000,00)	1,030	(15.064.780,00)	1,030	(15.516.723,40)
FUNDEB - Dedução da receita do ICMS desoneração	(84.542,00)	1,030	(87.078,26)	1,030	(89.690,61)	1,030	(92.381,33)
FUNDEB - Decução da receita do ITR	(999.260,00)	1,030	(1.029.237,80)	1,030	(1.060.114,93)	1,030	(1.091.918,38)
FUNDEB - Dedução da receita do ICMS	(26.400.020,00)	1,030	(27.192.020,60)	1,030	(28.007.781,22)	1,030	(28.848.014,65)
FUNDEB - Dedução da receita do IPI	(198.110,00)	1,030	(204.053,30)	1,030	(210.174,90)	1,030	(216.480,15)
FUNDEB - Dedução da receita do IPVA	(7.041.020,00)	1,030	(7.252.250,60)	1,030	(7.469.818,12)	1,030	(7.693.912,66)
Total da Fonte de Recurso "RECEITAS DE IMP E DE TRANSF -EDUCAÇÃO":	69.195.102,00	1,030	71.270.955,06	1,030	73.409.083,71	1,030	75.611.356,22

2 - RECEITAS DE IMP E TRANSF DE IMP SAUDE	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	90.000.000,00	1,030	92.700.000,00	1,030	95.481.000,00	1,030	98.345.430,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.147.441,00	1,030	27.961.864,23	1,030	28.800.720,16	1,030	29.664.741,76
IMPOSTOS	27.147.441,00	1,030	27.961.864,23	1,030	28.800.720,16	1,030	29.664.741,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.009.413,00	1,030	4.129.695,39	1,030	4.253.586,25	1,030	4.381.193,84
Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	3.914.265,00	1,030	4.031.692,95	1,030	4.152.643,74	1,030	4.277.223,05
Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	95.148,00	1,030	98.002,44	1,030	100.942,51	1,030	103.970,79
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	14.093.158,50	1,030	14.515.953,26	1,030	14.951.431,85	1,030	15.399.974,81
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	11.871.739,50	1,030	12.227.891,69	1,030	12.594.728,44	1,030	12.972.570,29
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.871.739,50	1,030	12.227.891,69	1,030	12.594.728,44	1,030	12.972.570,29
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	9.732.288,00	1,030	10.024.256,64	1,030	10.324.984,34	1,030	10.634.733,87

PROJETO DE LEI

Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas E Juros	73.626,00	1,030	75.834,78	1,030	78.109,82	1,030	80.453,12
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.734.357,00	1,030	1.786.387,71	1,030	1.839.979,34	1,030	1.895.178,72
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	331.468,50	1,030	341.412,56	1,030	351.654,93	1,030	362.204,58
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.044.869,50	1,030	9.316.215,59	1,030	9.595.702,05	1,030	9.883.573,11
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.831.424,00	1,030	9.096.366,72	1,030	9.369.257,72	1,030	9.650.335,45
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	63.745,50	1,030	65.657,87	1,030	67.627,60	1,030	69.656,43
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	137.656,50	1,030	141.786,20	1,030	146.039,78	1,030	150.420,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E Juros	12.043,50	1,030	12.404,81	1,030	12.776,95	1,030	13.160,26
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIR REAIS S IMOVEIS	2.221.419,00	1,030	2.288.061,57	1,030	2.356.703,42	1,030	2.427.404,52
Imposto s/ transm. "Inter Vivos" de bens imóveis e de direitos reais s/ imóveis	2.221.419,00	1,030	2.288.061,57	1,030	2.356.703,42	1,030	2.427.404,52
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.752.559,00	1,030	64.635.135,77	1,030	66.574.189,84	1,030	68.571.415,54
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.752.559,00	1,030	64.635.135,77	1,030	66.574.189,84	1,030	68.571.415,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	12.388.351,50	1,030	12.760.002,05	1,030	13.142.802,11	1,030	13.537.086,17
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	12.388.351,50	1,030	12.760.002,05	1,030	13.142.802,11	1,030	13.537.086,17
Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.650.000,00	1,030	10.969.500,00	1,030	11.298.585,00	1,030	11.637.542,55
Cota-parte Do Fundo de Participação Do Municípios – 1% Cota Entregue No Mês de D	457.500,00	1,030	471.225,00	1,030	485.361,75	1,030	499.922,60
Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De	468.000,00	1,030	482.040,00	1,030	496.501,20	1,030	511.396,24
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	749.445,00	1,030	771.928,35	1,030	795.086,20	1,030	818.938,79
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR	749.445,00	1,030	771.928,35	1,030	795.086,20	1,030	818.938,79
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO	63.406,50	1,030	65.308,70	1,030	67.267,96	1,030	69.285,99
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	63.406,50	1,030	65.308,70	1,030	67.267,96	1,030	69.285,99
TRANSFERENCIA DO ESTADO	50.364.207,50	1,030	51.875.133,73	1,030	53.431.387,74	1,030	55.034.329,37
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	50.364.207,50	1,030	51.875.133,73	1,030	53.431.387,74	1,030	55.034.329,37
Cota-Parte do ICMS	44.934.860,00	1,030	46.282.905,80	1,030	47.671.392,97	1,030	49.101.534,76
Cota-Parte do IPVA	5.280.765,00	1,030	5.439.187,95	1,030	5.602.363,59	1,030	5.770.434,50
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	148.582,50	1,030	153.039,98	1,030	157.631,17	1,030	162.360,11
Total da Fonte de Recurso "RECEITAS DE IMP E TRANSF DE IMP SAUDE":	90.000.000,00	1,030	92.700.000,00	1,030	95.481.000,00	1,030	98.345.430,00

3 - CONTR PARA O REGIME PROP PREVID RPPS	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	46.973.554,00	1,030	48.382.760,62	1,030	49.834.243,44	1,030	51.329.270,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.005.953,00	1,030	26.786.131,59	1,030	27.589.715,54	1,030	28.417.407,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26.005.953,00	1,030	26.786.131,59	1,030	27.589.715,54	1,030	28.417.407,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	26.005.953,00	1,030	26.786.131,59	1,030	27.589.715,54	1,030	28.417.407,00
Contribuição Patronal para o Regime Propriod de Previdencia	17.885,00	1,030	18.421,55	1,030	18.974,20	1,030	19.543,42
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	25.619.100,00	1,030	26.387.673,00	1,030	27.179.303,19	1,030	27.994.682,29
Contribuição do Servidor Inativo Civil	318.404,00	1,030	327.956,12	1,030	337.794,80	1,030	347.928,65
Contribuição de Servidor Pensionista Civil para o Regime Proprio de Previdencia	27.378,00	1,030	28.199,34	1,030	29.045,32	1,030	29.916,68
Contribuição Previdenciaria para Amortização de Deficit Atuarial	20.186,00	1,030	20.791,58	1,030	21.415,33	1,030	22.057,79
Contribuição do Servidor Ativo Civil orirunda do Pagamento de Setenças Judiciais	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
Contribuição do Servidor Inativo Civil orirunda do Pagamento de Setenças Judiciais	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
Contribuição de Pensionista Civil orirunda do Pagamento de Setenças Judiciais	1.000,00	1,030	1.030,00	1,030	1.060,90	1,030	1.092,73
RECEITA PATRIMONIAL	20.942.501,00	1,030	21.570.776,03	1,030	22.217.899,31	1,030	22.884.436,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	20.942.501,00	1,030	21.570.776,03	1,030	22.217.899,31	1,030	22.884.436,29
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	20.942.501,00	1,030	21.570.776,03	1,030	22.217.899,31	1,030	22.884.436,29
Remuneração dos investimentos do RPPS em renda fixa	19.342.501,00	1,030	19.922.776,03	1,030	20.520.459,31	1,030	21.136.073,09
Remuneração dos investimentos do RPPS em renda variável	1.600.000,00	1,030	1.648.000,00	1,030	1.697.440,00	1,030	1.748.363,20
Outras Receitas de Valores Mobiliários		1,030	-	1,030	-	1,030	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.100,00	1,030	25.853,00	1,030	26.628,59	1,030	27.427,45
Multas e Juros de Mora		1,030	-	1,030	-	1,030	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	1,030	5.150,00	1,030	5.304,50	1,030	5.463,64
RESTITUIÇÕES	5.000,00	1,030	5.150,00	1,030	5.304,50	1,030	5.463,64
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS		1,030	-	1,030	-	1,030	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	1,030	5.150,00	1,030	5.304,50	1,030	5.463,64
Outras restituições	5.000,00	1,030	5.150,00	1,030	5.304,50	1,030	5.463,64
RECEITAS DIVERSAS	20.100,00	1,030	20.703,00	1,030	21.324,09	1,030	21.963,81
OUTRAS RECEITAS	20.100,00	1,030	20.703,00	1,030	21.324,09	1,030	21.963,81
Receitas Diversas	7.000,00	1,030	7.210,00	1,030	7.426,30	1,030	7.649,09
Alienação de bens	13.100,00	1,030	13.493,00	1,030	13.897,79	1,030	14.314,72
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	48.026.446,00	1,030	49.467.239,38	1,030	50.951.256,56	1,030	52.479.794,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	48.026.446,00	1,030	49.467.239,38	1,030	50.951.256,56	1,030	52.479.794,26
CONTRIBUIÇÕES	48.026.446,00	1,030	49.467.239,38	1,030	50.951.256,56	1,030	52.479.794,26
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS		1,030	-	1,030	-	1,030	-
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	48.026.446,00	1,030	49.467.239,38	1,030	50.951.256,56	1,030	52.479.794,26
Total da Fonte de Recurso "CONTR PARA O REGIME PROP PREVID RPPS":	95.000.000,00	1,030	97.850.000,00	1,030	100.785.500,00	1,030	103.809.065,00

5 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	51.750,00	1,030	53.302,50	1,030	54.901,58	1,030	56.548,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.750,00	1,030	53.302,50	1,030	54.901,58	1,030	56.548,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	51.750,00	1,030	53.302,50	1,030	54.901,58	1,030	56.548,62
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	51.750,00	1,030	53.302,50	1,030	54.901,58	1,030	56.548,62
Total da Fonte de Recurso "CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA":	51.750,00	1,030	53.302,50	1,030	54.901,58	1,030	56.548,62

10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	6.513.250,00	1,030	6.708.647,50	1,030	6.909.906,93	1,030	7.117.204,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.393.150,00	1,030	4.524.944,50	1,030	4.660.692,84	1,030	4.800.513,62
TAXAS	4.393.150,00	1,030	4.524.944,50	1,030	4.660.692,84	1,030	4.800.513,62
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.393.150,00	1,030	4.524.944,50	1,030	4.660.692,84	1,030	4.800.513,62
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	600.000,00	1,030	618.000,00	1,030	636.540,00	1,030	655.636,20
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.793.150,00	1,030	3.906.944,50	1,030	4.024.152,84	1,030	4.144.877,42
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.793.150,00	1,030	3.906.944,50	1,030	4.024.152,84	1,030	4.144.877,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	1,030	51.500,00	1,030	53.045,00	1,030	54.636,35
Contribuição para o Fundo de Urbanização	50.000,00	1,030	51.500,00	1,030	53.045,00	1,030	54.636,35
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
RECEITAS MOBILIARIAS	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
ALUGUEIS	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
Aluguéis E Arrendamentos - Principal	50.000,00	1,030	51.500,00	1,030	53.045,00	1,030	54.636,35
Concessão, Permissão, Autorização Ou Cessão Do Direito de Uso de Bens Imóveis Pú	50.000,00	1,030	51.500,00	1,030	53.045,00	1,030	54.636,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	262.000,00	1,030	269.860,00	1,030	277.955,80	1,030	286.294,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	262.000,00	1,030	269.860,00	1,030	277.955,80	1,030	286.294,47
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	262.000,00	1,030	269.860,00	1,030	277.955,80	1,030	286.294,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	1,030	-	1,030	-	1,030	-
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	1,030	-	1,030	-	1,030	-
Transferências de instituições privadas		1,030	-	1,030	-	1,030	-

TRANSFERENCIA DE PESSOAS	-	1,030	-	1,030	-	1,030	-
Transferências de pessoas físicas		1,030	-	1,030	-	1,030	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.708.100,00	1,030	1.759.343,00	1,030	1.812.123,29	1,030	1.866.486,99
Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais	9.000,00	1,030	9.270,00	1,030	9.548,10	1,030	9.834,54
Multas Previstas em Legislação Específica	9.000,00	1,030	9.270,00	1,030	9.548,10	1,030	9.834,54
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.000,00	1,030	9.270,00	1,030	9.548,10	1,030	9.834,54
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.021.100,00	1,030	1.051.733,00	1,030	1.083.284,99	1,030	1.115.783,54
Outras Restituições - Principal	1.021.100,00	1,030	1.051.733,00	1,030	1.083.284,99	1,030	1.115.783,54
RECEITAS DIVERSAS	678.000,00	1,030	698.340,00	1,030	719.290,20	1,030	740.868,91
OUTRAS RECEITAS	678.000,00	1,030	698.340,00	1,030	719.290,20	1,030	740.868,91
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	678.000,00	1,030	698.340,00	1,030	719.290,20	1,030	740.868,91
Outras Receitas- primarias - principal	678.000,00	1,030	698.340,00	1,030	719.290,20	1,030	740.868,91
Total da Fonte de Recurso "RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS":	6.513.250,00	1,030	6.708.647,50	1,030	6.909.906,93	1,030	7.117.204,13

14 - TRANSF DE RECUR SISTEMA UNICO -SUS	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	105.411.311,00	1,030	108.573.650,33	1,030	111.830.859,84	1,030	115.185.785,64
Comp. Piso Atenção Básica - PAB	4.880.000,00	1,030	5.026.400,00	1,030	5.177.192,00	1,030	5.332.507,76
Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB	11.595.000,00	1,030	11.942.850,00	1,030	12.301.135,50	1,030	12.670.169,57
Comp. MAC (Média e Alta Complexidade)	74.246.900,00	1,030	76.474.307,00	1,030	78.768.536,21	1,030	81.131.592,30
Comp. FAEC(Média e Alta Compl.Amb.Hosp)	6.650.000,00	1,030	6.849.500,00	1,030	7.054.985,00	1,030	7.266.634,55
Comp. Vigil. Saúde(PRT1.378/2013,a.13)	2.489.000,00	1,030	2.563.670,00	1,030	2.640.580,10	1,030	2.719.797,50
Comp. Vigilância Sanit. (Vig. Saúde)	130.000,00	1,030	133.900,00	1,030	137.917,00	1,030	142.054,51
Comp. Básico da Assist. Farmacêutica	1.332.411,00	1,030	1.372.383,33	1,030	1.413.554,83	1,030	1.455.961,47
Comp. Qualificação da Gestão do SUS	5.000,00	1,030	5.150,00	1,030	5.304,50	1,030	5.463,64
Comp. Implant. Ações e Servs. Saúde	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70	1,030	112.550,88
Investimentos na Rede de Servs. Saúde	3.980.000,00	1,030	4.099.400,00	1,030	4.222.382,00	1,030	4.349.053,46
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE RECUR SISTEMA UNICO -SUS":	105.411.311,00	1,03	108.573.650,33	1,03	111.830.859,84	1,03	115.185.785,64

15 - TRANSF DE REC FUNDO NAC DESENV EDU FNDE	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.520.000,00	1,030	14.955.600,00	1,030	15.404.268,00	1,030	15.866.396,04
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.520.000,00	1,030	14.955.600,00	1,030	15.404.268,00	1,030	15.866.396,04
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	14.520.000,00	1,030	14.955.600,00	1,030	15.404.268,00	1,030	15.866.396,04
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	14.520.000,00	1,030	14.955.600,00	1,030	15.404.268,00	1,030	15.866.396,04
Transferência do salário-educação	6.685.000,00	1,030	6.885.550,00	1,030	7.092.116,50	1,030	7.304.880,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.500.000,00	1,030	3.605.000,00	1,030	3.713.150,00	1,030	3.824.544,50
Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Es	3.500.000,00	1,030	3.605.000,00	1,030	3.713.150,00	1,030	3.824.544,50
Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Trans	1.335.000,00	1,030	1.375.050,00	1,030	1.416.301,50	1,030	1.458.790,55
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	3.000.000,00	1,030	3.090.000,00	1,030	3.182.700,00	1,030	3.278.181,00
Programa Nacional de apoio ao sistema de ensino	3.000.000,00	1,030	3.090.000,00	1,030	3.182.700,00	1,030	3.278.181,00
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE REC FUNDO NAC DESENV EDU FNDE":	14.520.000,00	1,030	14.955.600,00	1,030	15.404.268,00	1,030	15.866.396,04

16 - CONTR. DE INTERV. DOM. ECON. CIDE	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	984.820,00	1,030	1.014.364,60	1,030	1.044.795,54	1,030	1.076.139,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	984.820,00	1,030	1.014.364,60	1,030	1.044.795,54	1,030	1.076.139,40
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	984.820,00	1,030	1.014.364,60	1,030	1.044.795,54	1,030	1.076.139,40
TRANSFERENCIA DO ESTADO	984.820,00	1,030	1.014.364,60	1,030	1.044.795,54	1,030	1.076.139,40
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	984.820,00	1,030	1.014.364,60	1,030	1.044.795,54	1,030	1.076.139,40
Cota-parte da Contribuição da Interv. No Dom. Ec. Cide	984.820,00	1,030	1.014.364,60	1,030	1.044.795,54	1,030	1.076.139,40
Total da Fonte de Recurso "CONTR. DE INTERV. DOM ECON CIDE	984.820,00	1,030	1.014.364,60	1,030	1.044.795,54	1,030	1.076.139,40

17 - CONTR P/ CUSTEIO DOS SERV ILUM PUB COSIP	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	17.100.000,00	1,030	17.613.000,00	1,030	18.141.390,00	1,030	18.685.631,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.100.000,00	1,030	17.613.000,00	1,030	18.141.390,00	1,030	18.685.631,70
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	17.100.000,00	1,030	17.613.000,00	1,030	18.141.390,00	1,030	18.685.631,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	17.100.000,00	1,030	17.613.000,00	1,030	18.141.390,00	1,030	18.685.631,70
Cosip / EC. nº 39/02 e LCM nº 061/02	17.100.000,00	1,030	17.613.000,00	1,030	18.141.390,00	1,030	18.685.631,70
Total da Fonte de Recurso "CONTR P/ CUSTEIO DOS SERV ILUM PUB COSIP":	17.100.000,00	1,030	17.613.000,00	1,030	18.141.390,00	1,030	18.685.631,70

18 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - 60%	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	95.638.450,00	1,030	98.507.603,50	1,030	101.462.831,61	1,030	104.506.716,55
RECEITAS PATRIMONIAL	425.000,00	1,030	437.750,00	1,030	450.882,50	1,030	464.408,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	425.000,00	1,030	437.750,00	1,030	450.882,50	1,030	464.408,98
Receitas de Remuneração de Depositos Bancarios - FUNDEB 60%	425.000,00	1,030	437.750,00	1,030	450.882,50	1,030	464.408,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.213.450,00	1,030	98.069.853,50	1,030	101.011.949,11	1,030	104.042.307,58
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	95.213.450,00	1,030	98.069.853,50	1,030	101.011.949,11	1,030	104.042.307,58
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	95.213.450,00	1,030	98.069.853,50	1,030	101.011.949,11	1,030	104.042.307,58
Transferências de recursos do FUNDEB - 60%	95.213.450,00	1,030	98.069.853,50	1,030	101.011.949,11	1,030	104.042.307,58
Total da Fonte de Recurso "TRANSFERENCIA DO FUNDEB - 60%":	95.638.450,00	1,030	98.507.603,50	1,030	101.462.831,61	1,030	104.506.716,55

19 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - 40 %	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	17.861.550,00	1,030	18.397.396,50	1,030	18.949.318,40	1,030	19.517.797,95
RECEITAS PATRIMONIAL	75.000,00	1,030	77.250,00	1,030	79.567,50	1,030	81.954,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	75.000,00	1,030	77.250,00	1,030	79.567,50	1,030	81.954,53
Receitas de Remuneração de Depositos Bancarios - FUNDEB 40%	75.000,00	1,030	77.250,00	1,030	79.567,50	1,030	81.954,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.786.550,00	1,030	18.320.146,50	1,030	18.869.750,90	1,030	19.435.843,42
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.786.550,00	1,030	18.320.146,50	1,030	18.869.750,90	1,030	19.435.843,42
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	17.786.550,00	1,030	18.320.146,50	1,030	18.869.750,90	1,030	19.435.843,42
Transferencias de Recursos do FUNDEB 40%	17.786.550,00	1,030	18.320.146,50	1,030	18.869.750,90	1,030	19.435.843,42
Total da Fonte de Recurso "TRANSFERENCIA DO FUNDEB - 40 %":	17.861.550,00	1,030	18.397.396,50	1,030	18.949.318,40	1,030	19.517.797,95

20 - TRANSFERENCIA DE CONVENIO UNIAO/EDUCAÇÃO	**2018**	**2019**	**2019**	**2020**	**2020**	**2021**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	3.354.600,00	1,030	3.455.238,00	1,030	3.558.895,14	1,030	3.665.661,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.354.600,00	1,030	3.455.238,00	1,030	3.558.895,14	1,030	3.665.661,99
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.354.600,00	1,030	3.455.238,00	1,030	3.558.895,14	1,030	3.665.661,99
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.354.600,00	1,030	3.455.238,00	1,030	3.558.895,14	1,030	3.665.661,99
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.354.600,00	1,030	3.455.238,00	1,030	3.558.895,14	1,030	3.665.661,99
Transf. de conv. da união p/ programas de Educação.	3.354.600,00	1,030	3.455.238,00	1,030	3.558.895,14	1,030	3.665.661,99
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	1,030	2.575.000,00	1,030	2.652.250,00	1,030	2.731.817,50
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.500.000,00	1,030	2.575.000,00	1,030	2.652.250,00	1,030	2.731.817,50
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	2.500.000,00	1,030	2.575.000,00	1,030	2.652.250,00	1,030	2.731.817,50
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	1,030	2.575.000,00	1,030	2.652.250,00	1,030	2.731.817,50
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADO A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	2.500.000,00	1,030	2.575.000,00	1,030	2.652.250,00	1,030	2.731.817,50
Transf. de Conv. da União p/ programas de Educação	2.500.000,00	1,030	2.575.000,00	1,030	2.652.250,00	1,030	2.731.817,50
Total da Fonte de Recurso "TRANSFERENCIA DE CONVENIO UNIAO/EDUCAÇÃO":	5.854.600,00	1,030	6.030.238,00	1,030	6.211.145,14	1,030	6.397.479,49

PROJETO DE LEI

21 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO/SAUDE	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	160.000,00	1,030	164.800,00	1,030	169.744,00	1,030	174.836,32
RECEITAS PATRIMONIAL	61.000,00	1,030	62.830,00	1,030	64.714,90	1,030	66.656,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	61.000,00	1,030	62.830,00	1,030	64.714,90	1,030	66.656,35
FNS Convenio Saúde		1,030	-	1,030	-	1,030	-
Remdimentos de Aplicação recursos de Conv. União	61.000,00	1,030	62.830,00	1,030	64.714,90	1,030	66.656,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	99.000,00	1,030	101.970,00	1,030	105.029,10	1,030	108.179,97
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	99.000,00	1,030	101.970,00	1,030	105.029,10	1,030	108.179,97
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	99.000,00	1,030	101.970,00	1,030	105.029,10	1,030	108.179,97
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO PARA O S.U.S.	99.000,00	1,030	101.970,00	1,030	105.029,10	1,030	108.179,97
Transferências de Convênios da União para FMS	99.000,00	1,030	101.970,00	1,030	105.029,10	1,030	108.179,97
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	1,030	-	1,030	-	1,030	-
Transf. de Convênios da União p/ o H.U.		1,030	-	1,030	-	1,030	-
Transferência Funasa Portaria n. 18 Conjunta 14/04/05		1,030	-	1,030	-	1,030	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
Transferência de Convênios da União para FMS	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
Total da Fonte de Recurso "TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO/SAUDE":	1.160.000,00	1,030	1.194.800,00	1,030	1.230.644,00	1,030	1.267.563,32

22 - TRANSF DE CONVENIOS - UNIAO/ASSISTENCIA	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	2.463.500,00	1,030	2.537.405,00	1,030	2.613.527,15	1,030	2.691.932,96
RECEITAS PATRIMONIAL	0,00	1,030	-	1,030	-	1,030	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	1,030	-	1,030	-	1,030	-
Remuneração de depositos	0,00	1,030	-	1,030	-	1,030	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.463.500,00	1,030	2.537.405,00	1,030	2.613.527,15	1,030	2.691.932,96
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.463.500,00	1,030	2.537.405,00	1,030	2.613.527,15	1,030	2.691.932,96
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.463.500,00	1,030	2.537.405,00	1,030	2.613.527,15	1,030	2.691.932,96
Transferencia de convenios da união para programas de assistencia social	2.463.500,00	1,030	2.537.405,00	1,030	2.613.527,15	1,030	2.691.932,96
Transferências de Convenio - REMAD		1,030	-	1,030	-	1,030	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
Outras Transferencias de Convenios da União	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE CONVENIOS - UNIAO/ASSISTENCIA":	3.463.500,00	1,030	3.567.405,00	1,030	3.674.427,15	1,030	3.784.659,96

23 - TRANSF DE CONVENIOS UNIAO/OUTROS	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	24.046.100,00	1,030	24.767.483,00	1,030	25.510.507,49	1,030	26.275.822,71
RECEITA PATRIMONIAL	512.100,00	1,030	527.463,00	1,030	543.286,89	1,030	559.585,50
RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	512.100,00	1,030	527.463,00	1,030	543.286,89	1,030	559.585,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	512.100,00	1,030	527.463,00	1,030	543.286,89	1,030	559.585,50
Remuneração de depósitos variáveis	512.100,00	1,030	527.463,00	1,030	543.286,89	1,030	559.585,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.534.000,00	1,030	24.240.020,00	1,030	24.967.220,60	1,030	25.716.237,22
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	23.534.000,00	1,030	24.240.020,00	1,030	24.967.220,60	1,030	25.716.237,22
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.534.000,00	1,030	24.240.020,00	1,030	24.967.220,60	1,030	25.716.237,22
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	23.534.000,00	1,030	24.240.020,00	1,030	24.967.220,60	1,030	25.716.237,22
Transferências de convênios da União para Prefeitura	23.534.000,00	1,030	24.240.020,00	1,030	24.967.220,60	1,030	25.716.237,22
RECEITAS DE CAPITAL	17.417.990,00	1,030	17.940.529,70	1,030	18.478.745,59	1,030	19.033.107,96
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	17.417.990,00	1,030	17.940.529,70	1,030	18.478.745,59	1,030	19.033.107,96
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	17.417.990,00	1,030	17.940.529,70	1,030	18.478.745,59	1,030	19.033.107,96
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	17.417.990,00	1,030	17.940.529,70	1,030	18.478.745,59	1,030	19.033.107,96
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	17.417.990,00	1,030	17.940.529,70	1,030	18.478.745,59	1,030	19.033.107,96
Outras Transferencias de Convenios da União	17.417.990,00	1,030	17.940.529,70	1,030	18.478.745,59	1,030	19.033.107,96
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE CONVENIOS UNIAO/OUTROS":	41.464.090,00	1,030	42.708.012,70	1,030	43.989.253,08	1,030	45.308.930,67

24 - TRANSF DE CONVENIOS - ESTADO/EDUÇÃO	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	5.152.500,00	1,030	5.307.075,00	1,030	5.466.287,25	1,030	5.630.275,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.000.000,00	1,030	2.060.000,00	1,030	2.121.800,00	1,030	2.185.454,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.000.000,00	1,030	2.060.000,00	1,030	2.121.800,00	1,030	2.185.454,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DOS ESTADOS, DO DISTR. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	1,030	2.060.000,00	1,030	2.121.800,00	1,030	2.185.454,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO DESTINADO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.000.000,00	1,030	2.060.000,00	1,030	2.121.800,00	1,030	2.185.454,00
Transferência de Convenios do Estado destinados a	2.000.000,00	1,030	2.060.000,00	1,030	2.121.800,00	1,030	2.185.454,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.152.500,00	1,030	3.247.075,00	1,030	3.344.487,25	1,030	3.444.821,87
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	3.152.500,00	1,030	3.247.075,00	1,030	3.344.487,25	1,030	3.444.821,87
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	3.152.500,00	1,030	3.247.075,00	1,030	3.344.487,25	1,030	3.444.821,87
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.152.500,00	1,030	3.247.075,00	1,030	3.344.487,25	1,030	3.444.821,87
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	3.152.500,00	1,030	3.247.075,00	1,030	3.344.487,25	1,030	3.444.821,87
Transferências de Recursos Destinados A Programas de Educação - Principal	3.152.500,00	1,030	3.247.075,00	1,030	3.344.487,25	1,030	3.444.821,87
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE CONVENIOS - ESTADO/EDUÇÃO":	5.152.500,00	1,030	5.307.075,00	1,030	5.466.287,25	1,030	5.630.275,87

25 - TRANSF DE CONVENIOS -ESTADO/SAUDE	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
RECEITAS PATRIMONIAL	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	1,030	-	1,030	-	1,030	-
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	1,030	-	1,030	-	1,030	-
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DOS ESTADOS, DO DISTR. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1,030	-	1,030	-	1,030	-
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	1,030	-	1,030	-	1,030	-
Transferências de Convenios do Estado para a FMS		1,030	-	1,030	-	1,030	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS, DIST. FED. E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
Transf. de Convênios do Estado para FMS	1.000.000,00	1,030	1.030.000,00	1,030	1.060.900,00	1,030	1.092.727,00
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE CONVENIOS -ESTADO/SAUDE":	1.010.000,00	1,030	1.040.300,00	1,030	1.071.509,00	1,030	1.103.654,27

26 - TRANSF DE CONVENIOS ESTADO/ASSISTENCIA	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	352.000,00	1,030	362.560,00	1,030	373.436,80	1,030	384.639,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	352.000,00	1,030	362.560,00	1,030	373.436,80	1,030	384.639,90
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	352.000,00	1,030	362.560,00	1,030	373.436,80	1,030	384.639,90
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DOS ESTADOS, DO DISTR. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	352.000,00	1,030	362.560,00	1,030	373.436,80	1,030	384.639,90
OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO	352.000,00	1,030	362.560,00	1,030	373.436,80	1,030	384.639,90
Transferências de convênios do estado para FMAS	352.000,00	1,030	362.560,00	1,030	373.436,80	1,030	384.639,90
RECEITAS DE CAPITAL	133.200,00	1,030	137.196,00	1,030	141.311,88	1,030	145.551,24
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	133.200,00	1,030	137.196,00	1,030	141.311,88	1,030	145.551,24
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	133.200,00	1,030	137.196,00	1,030	141.311,88	1,030	145.551,24
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS, DIST. FED. E DE SUAS ENTIDADES	133.200,00	1,030	137.196,00	1,030	141.311,88	1,030	145.551,24
Transferencia para Programas de Assistencia Social	133.200,00	1,030	137.196,00	1,030	141.311,88	1,030	145.551,24
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE CONVENIOS ESTADO/ASSISTENCIA":	485.200,00	1,030	499.756,00	1,030	514.748,68	1,030	530.191,14

PROJETO DE LEI

27 - TRANSF DE CONVENOS- ESTADO/OUTROS	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	5.916.100,00	1,030	6.093.583,00	1,030	6.276.390,49	1,030	6.464.682,20
RECEITA PATRIMONIAL	91.100,00	1,030	93.833,00	1,030	96.647,99	1,030	99.547,43
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.100,00	1,030	93.833,00	1,030	96.647,99	1,030	99.547,43
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.825.000,00	1,030	5.999.750,00	1,030	6.179.742,50	1,030	6.365.134,78
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DOS ESTADOS, DO DISTR. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.825.000,00	1,030	5.999.750,00	1,030	6.179.742,50	1,030	6.365.134,78
OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO	5.825.000,00	1,030	5.999.750,00	1,030	6.179.742,50	1,030	6.365.134,78
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	5.825.000,00	1,030	5.999.750,00	1,030	6.179.742,50	1,030	6.365.134,78
RECEITAS DE CAPITAL	5.231.413,00	1,030	5.388.355,39	1,030	5.550.006,05	1,030	5.716.506,23
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	5.231.413,00	1,030	5.388.355,39	1,030	5.550.006,05	1,030	5.716.506,23
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	5.231.413,00	1,030	5.388.355,39	1,030	5.550.006,05	1,030	5.716.506,23
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS, DIST. FED. E DE SUAS ENTIDADES	5.231.413,00	1,030	5.388.355,39	1,030	5.550.006,05	1,030	5.716.506,23
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	5.231.413,00	1,030	5.388.355,39	1,030	5.550.006,05	1,030	5.716.506,23
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE CONVENOS- ESTADO/OUTROS":	11.147.513,00	1,030	11.481.938,39	1,030	11.826.396,54	1,030	12.181.188,44

29 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC ASSIST SOCIAL	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	3.673.200,00	1,030	3.783.396,00	1,030	3.896.897,88	1,030	4.013.804,82
RECEITAS PATRIMONIAL	76.000,00	1,030	78.280,00	1,030	80.628,40	1,030	83.047,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	76.000,00	1,030	78.280,00	1,030	80.628,40	1,030	83.047,25
Remuneração de depósitos variaveis	76.000,00	1,030	78.280,00	1,030	80.628,40	1,030	83.047,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.597.200,00	1,030	3.705.116,00	1,030	3.816.269,48	1,030	3.930.757,56
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.597.200,00	1,030	3.705.116,00	1,030	3.816.269,48	1,030	3.930.757,56
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	3.597.200,00	1,030	3.705.116,00	1,030	3.816.269,48	1,030	3.930.757,56
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.597.200,00	1,030	3.705.116,00	1,030	3.816.269,48	1,030	3.930.757,56
Transferências de Recursos do FNAS	3.154.000,00	1,030	3.248.620,00	1,030	3.346.078,60	1,030	3.446.460,96
Prog.Erradicação Trabalho Infantil-PETI	105.000,00	1,030	108.150,00	1,030	111.394,50	1,030	114.736,34
Gestão Bolsa Familia	338.200,00	1,030	348.346,00	1,030	358.796,38	1,030	369.560,27
Total da Fonte de Recurso "TRANSF DE REC DO FUNDO NAC ASSIST SOCIAL":	3.673.200,00	1,030	3.783.396,00	1,030	3.896.897,88	1,030	4.013.804,82

30 - TRANSF REC DO FUNDO NAC HAB DE INT FNHIS	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CAPITAL	225.000,00	1,030	231.750,00	1,030	238.702,50	1,030	245.863,58
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	225.000,00	1,030	231.750,00	1,030	238.702,50	1,030	245.863,58
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	225.000,00	1,030	231.750,00	1,030	238.702,50	1,030	245.863,58
Total da Fonte de Recurso "TRANSF REC DO FUNDO NAC HAB DE INT FNHIS":	225.000,00	1,030	231.750,00	1,030	238.702,50	1,030	245.863,58

31 - TRANSF REC DO SUS ESTADO	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	36.457.941,00	1,030	37.551.679,23	1,030	38.678.229,61	1,030	39.838.576,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.457.941,00	1,030	37.551.679,23	1,030	38.678.229,61	1,030	39.838.576,50
TRANSFERENCIA DO ESTADO	36.457.941,00	1,030	37.551.679,23	1,030	38.678.229,61	1,030	39.838.576,50
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE -REP. FUNDO A FUNDO	36.457.941,00	1,030	37.551.679,23	1,030	38.678.229,61	1,030	39.838.576,50
131009 - Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB	2.832.000,00	1,030	2.916.960,00	1,030	3.004.468,80	1,030	3.094.602,86
131010 - Comp. Limite Financ. Ambul. e Hosp.MAC	32.515.000,00	1,030	33.490.450,00	1,030	34.495.163,50	1,030	35.530.018,41
131013 - Comp. da Vigilância Sanitária	48.000,00	1,030	49.440,00	1,030	50.923,20	1,030	52.450,90
131014 - Comp. Básico da Assist. Farmacêutica	552.941,00	1,030	569.529,23	1,030	586.615,11	1,030	604.213,56
131057 - Invest. Rede Serv. Saud.	510.000,00	1,030	525.300,00	1,030	541.059,00	1,030	557.290,77
Total da Fonte de Recurso "TRANSF REC DO SUS ESTADO":	36.457.941,00	1,030	37.551.679,23	1,030	38.678.229,61	1,030	39.838.576,50

50 - RECUSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMDCA	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	602.300,00	1,030	620.369,00	1,030	638.980,07	1,030	658.149,47
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	1,030	51.500,00	1,030	53.045,00	1,030	54.636,35
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00	1,030	51.500,00	1,030	53.045,00	1,030	54.636,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	552.300,00	1,030	568.869,00	1,030	585.935,07	1,030	603.513,12
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	1,030	206.000,00	1,030	212.180,00	1,030	218.545,40
Transferências de Instituições Privadas - Principal	200.000,00	1,030	206.000,00	1,030	212.180,00	1,030	218.545,40
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	352.300,00	1,030	362.869,00	1,030	373.755,07	1,030	384.967,72
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	352.300,00	1,030	362.869,00	1,030	373.755,07	1,030	384.967,72
Total da Fonte de Recurso "RECUSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMDCA":	602.300,00	1,030	620.369,00	1,030	638.980,07	1,030	658.149,47

51 - RECUSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMMA	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	1.911.700,00	1,030	1.969.051,00	1,030	2.028.122,53	1,030	2.088.966,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
TAXAS	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.801.700,00	1,030	1.855.751,00	1,030	1.911.423,53	1,030	1.968.766,24
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.801.700,00	1,030	1.855.751,00	1,030	1.911.423,53	1,030	1.968.766,24
Total da Fonte de Recurso "RECUSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMMA":	1.911.700,00	1,030	1.969.051,00	1,030	2.028.122,53	1,030	2.088.966,21

70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE REC NATURAIS	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	1.139.500,00	1,030	1.173.685,00	1,030	1.208.895,55	1,030	1.245.162,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.139.500,00	1,030	1.173.685,00	1,030	1.208.895,55	1,030	1.245.162,42
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.139.500,00	1,030	1.173.685,00	1,030	1.208.895,55	1,030	1.245.162,42
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.139.500,00	1,030	1.173.685,00	1,030	1.208.895,55	1,030	1.245.162,42
TRANSFERENCIAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.139.500,00	1,030	1.173.685,00	1,030	1.208.895,55	1,030	1.245.162,42
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.000,00	1,030	31.930,00	1,030	32.887,90	1,030	33.874,54
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.108.500,00	1,030	1.141.755,00	1,030	1.176.007,65	1,030	1.211.287,88
Total da Fonte de Recurso "COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE REC NATURAIS":	1.139.500,00	1,030	1.173.685,00	1,030	1.208.895,55	1,030	1.245.162,42

80 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	6.306.595,00	1,030	6.495.792,85	1,030	6.690.666,64	1,030	6.891.386,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.306.595,00	1,030	6.495.792,85	1,030	6.690.666,64	1,030	6.891.386,63
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.306.595,00	1,030	6.495.792,85	1,030	6.690.666,64	1,030	6.891.386,63
TRANSFERENCIA DO ESTADO	6.306.595,00	1,030	6.495.792,85	1,030	6.690.666,64	1,030	6.891.386,63
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	6.306.595,00	1,030	6.495.792,85	1,030	6.690.666,64	1,030	6.891.386,63
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	6.306.595,00	1,030	6.495.792,85	1,030	6.690.666,64	1,030	6.891.386,63
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	6.306.595,00	1,030	6.495.792,85	1,030	6.690.666,64	1,030	6.891.386,63
Total da Fonte de Recurso "DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO":	6.306.595,00	1,030	6.495.792,85	1,030	6.690.666,64	1,030	6.891.386,63

81 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FIS	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	2.281.600,00	1,030	2.350.048,00	1,030	2.420.549,44	1,030	2.493.165,92
RECEITA PATRIMONIAL	101.600,00	1,030	104.648,00	1,030	107.787,44	1,030	111.021,06
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.600,00	1,030	104.648,00	1,030	107.787,44	1,030	111.021,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.180.000,00	1,030	2.245.400,00	1,030	2.312.762,00	1,030	2.382.144,86
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.180.000,00	1,030	2.245.400,00	1,030	2.312.762,00	1,030	2.382.144,86
TRANSFERENCIA DO ESTADO	2.180.000,00	1,030	2.245.400,00	1,030	2.312.762,00	1,030	2.382.144,86
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.180.000,00	1,030	2.245.400,00	1,030	2.312.762,00	1,030	2.382.144,86
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	2.180.000,00	1,030	2.245.400,00	1,030	2.312.762,00	1,030	2.382.144,86
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.180.000,00	1,030	2.245.400,00	1,030	2.312.762,00	1,030	2.382.144,86
Total da Fonte de Recurso "DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO":	2.281.600,00	1,030	2.350.048,00	1,030	2.420.549,44	1,030	2.493.165,92

PROJETO DE LEI

82 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FEAS	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS CORRENTES	1.123.900,00	1,030	1.157.617,00	1,030	1.192.345,51	1,030	1.228.115,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.123.900,00	1,030	1.157.617,00	1,030	1.192.345,51	1,030	1.228.115,88
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.113.900,00	1,030	1.147.317,00	1,030	1.181.736,51	1,030	1.217.188,61
TRANSFERENCIA DO ESTADO	1.113.900,00	1,030	1.147.317,00	1,030	1.181.736,51	1,030	1.217.188,61
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.113.900,00	1,030	1.147.317,00	1,030	1.181.736,51	1,030	1.217.188,61
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.113.900,00	1,030	1.147.317,00	1,030	1.181.736,51	1,030	1.217.188,61
NDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	1,030	10.300,00	1,030	10.609,00	1,030	10.927,27
Total da Fonte de Recurso "DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO":	1.123.900,00	1,030	1.157.617,00	1,030	1.192.345,51	1,030	1.228.115,88

90 - OPERAÇÕES DE CREDIITO INTERNAS	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS DE CAPITAL	23.763.455,00	1,030	24.476.358,65	1,030	25.210.649,41	1,030	25.966.968,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.763.455,00	1,030	24.476.358,65	1,030	25.210.649,41	1,030	25.966.968,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	23.763.455,00	1,030	24.476.358,65	1,030	25.210.649,41	1,030	25.966.968,89
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - MERCADO INTERNO	23.763.455,00	1,030	24.476.358,65	1,030	25.210.649,41	1,030	25.966.968,89
Total da Fonte de Recurso "OPERAÇÕES DE CREDIITO INTERNAS":	23.763.455,00	1,030	24.476.358,65	1,030	25.210.649,41	1,030	25.966.968,89

92 - ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
Total da Fonte de Recurso "ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS":	100.000,00	1,030	103.000,00	1,030	106.090,00	1,030	109.272,70
Total Geral	**916.000.000,00**	**1,030**	**943.480.000,00**	**1,030**	**971.784.400,00**	**1,030**	**1.000.937.932,00**

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

	2018	2019	2020	2021
IPCA + PIB ESTADUAL	1,03 x 1,0150	1,03 x 1,0208	1,03 x 1,0179	1,03 x 1,0179
PIB ESTADUAL EM VALOR	97.468.690.000,00	102.485.910.000,00	107.445.760.000,00	112.649.070.000,00
INCREMENTO DE RECEITA	**1,045**	**1,030**	**1,030**	**1,030**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - 2017

NATUREZA DA DESPESA	2018 PREVISÃO	2019	2019 PROPOSTA	2020	2020 PREVISÃO	2021	2021 PREVISÃO
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA							
DESPESAS CORRENTES (I)	739.026.605,00		761.197.403,15		784.033.325,24		807.554.325,00
Pessoal e Encargos Sociais	427.115.859,00	1,030	439.929.334,77	1,030	453.127.214,81	1,030	466.721.031,26
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	1,030	2.060.000,00	1,030	2.121.800,00	1,030	2.185.454,00
Outras Despesas Correntes	309.910.746,00	1,030	319.208.068,38	1,030	328.784.310,43	1,030	338.647.839,74
DESPESAS DE CAPITAL (II)	143.134.190,00	1,030	147.428.215,70	1,030	151.851.062,17	1,030	156.406.596,10
Investimentos	122.132.190,00	1,030	125.796.155,70	1,030	129.570.040,37	1,030	133.457.141,58
Amortização da Dívida	21.002.000,00	1,030	21.632.060,00	1,030	22.281.021,80	1,030	22.949.452,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.839.205,00	1,030	34.854.381,15	1,030	35.900.012,58	1,030	36.977.012,96
TOTAL	**916.000.000,00**		**943.480.000,00**		**971.784.400,00**		**1.000.937.934,06**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE RESULTADO NOMINAL E DIVIDA CONSOLIDADA

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2106 BALANÇO	1,030	2017 PREVISÃO	1,030	2018 PREVISÃO	1,030	2019 PREVISÃO	1,030	2020 PREVISÃO
	B		C		D		E		F
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	**173.679.569,73**	**1,030**	**166.469.255,93**	**1,030**	**171.463.333,61**	**1,030**	**176.607.233,62**	**1,030**	**181.905.450,62**
DEDUÇÕES (II)	**399.068.300,36**		**460.024.574,31**		**473.825.311,54**		**488.040.070,89**		**502.681.273,01**
Disponib. Caixa	302.786.306,47	1,030	363.727.866,17	1,030	374.639.702,16	1,030	385.878.893,22	1,030	397.455.260,02
Demais Haveres Financeiros	113.803.718,39	1,030	134.773.583,22	1,030	138.816.790,72	1,030	142.981.294,44	1,030	147.270.733,27
(-) Restos a Pagar Processados	(17.521.724,50)	1,030	(38.476.875,08)	1,030	(39.631.181,33)	1,030	(40.820.116,77)	1,030	(42.044.720,28)
DIVIDA CONS.LIQIQUIDA (III) = (I-II)	**(225.388.730,63)**		**(293.555.318,38)**		**(302.361.977,93)**		**(311.432.837,27)**		**(320.775.822,39)**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)									
PASSIVOS RECONECIDOS (V)									
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	**(225.388.730,63)**	**1,030**	**(232.150.392,55)**	**1,030**	**(239.114.904,33)**	**1,030**	**(246.288.351,46)**	**1,030**	**(253.677.002,00)**
RESULTADO NOMINAL	**(B-A)**		**(C-B)**		**(D-C)**		**(E-D)**		**(F-E)**
	(281.498.964,23)		**(6.761.661,92)**		**(6.964.511,78)**		**(7.173.447,13)**		**(7.388.650,54)**
2014 DIV.CONSOL.LIQUIDA									
56.110.233,60									

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2019

LRF, art. 4º, § 1 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2019				EXERCÍCIO DE 2020				EXERCÍCIO DE 2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL) x 100
Receita Total	943.480.000,00	890.075.471,70	0,921	113,220	971.784.400,00	867.664.642,86	0,009	1,132	1.000.937.934,06	834.114.945,05	0,009	1,132
Receitas Primarias (I)	935.676.514,00	882.713.692,45	0,913	112,283	963.746.809,42	860.488.222,70	0,009	1,123	992.659.215,76	827.216.013,14	0,009	1,123
Despesa Total	943.480.000,00	890.075.471,70	0,921	113,220	971.784.400,00	867.664.642,86	0,008	1,132	1.000.937.934,06	834.114.945,05	0,009	1,132
Despesas Primarias (II)	982.297.800,00	926.696.037,74	0,958	117,878	1.080.527.580,00	964.756.767,86	0,009	1,259	1.188.580.338,00	990.483.615,00	0,011	1,344
Resultado Primário (I – II)	-46.621.286,00	-43.982.345,28	-0,045	-5,595	-116.780.770,58	-104.268.545,16	-0,001	-0,136	-195.921.122,24	-163.267.601,86	-0,002	-0,222
Resultado Nominal	-6.964.511,78	-6.570.294,13	-0,007	-0,836	-7.173.447,13	-6.404.863,51	0,000	-0,008	-7.388.650,54	-6.157.208,79	0,000	-0,008
Dívida Pública Consolidada	171.463.333,61	161.757.861,89	0,167	20,576	176.607.233,62	157.685.030,01	0,002	0,206	181.905.450,62	151.587.875,52	0,002	0,206
Dívida Consolidada Líquida	-302.361.977,93	-285.247.148,99	-0,295	-36,284	-246.288.351,46	-219.900.313,80	-0,002	-0,287	-320.775.822,39	-267.313.185,32	-0,003	-0,363
PPP (IV)												
PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) =												

Fonta: Prefeitura Municipal de Dourados

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2019 VALOR	EXERCÍCIO DE 2020 VALOR	EXERCÍCIO DE 2021 VALOR
PIB ESTADUAL:	**102.485.910.000,00**	**107.445.760.000,00**	**112.649.070.000,00**
RCL	**833.318.441,00**	**858.317.994,23**	**884.067.534,06**

PROJETO DE LEI

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2019

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	880.000.000,00	0,903	117,164	766.482.258,50	0,786	102,050	-113.517.741,50	-12,90%
Receita Primárias(I)	839.951.237,00	0,862	111,832	722.229.748,18	0,741	96,158	-117.721.488,82	-14,02%
Despesa Total	880.000.000,00	0,903	117,164	724.693.298,87	0,744	96,486	-155.306.701,13	-17,65%
Despesa Primárias (II)	878.000.000,00	0,901	116,897	723.039.226,06	0,742	96,266	-154.960.773,94	-17,65%
Resultado Primário (I–II)	-38.048.763,00	-0,039	-5,066	-809.477,88	-0,001	-0,108	37.239.285,12	-97,87%
Resultado Nominal	-6.761.661,92	-0,007	-0,900	-6.761.661,92	-0,007	-0,900	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	166.469.255,93	0,171	22,164	166.469.255,93	0,171	22,164	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-293.555.318,38	-0,301	-39,084	-293.555.318,38	-0,301	-39,084	0,00	0,00%

Fonta: Prefeitura Municipal de Dourados

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2019

LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	748.423.712,18	766.482.258,50	97,64%	916.000.000,00	83,68%	943.480.000,00	97,09%	971.784.400,00	97,09%	1.000.937.934,06	97,09%
Receitas Primárias (I)	699.183.745,60	722.229.748,18	96,81%	908.423.800,00	79,50%	999.266.180,00	90,91%	1.099.192.798,00	90,91%	1.209.112.077,80	90,91%
Despesa Total	701.694.227,99	724.693.298,87	96,83%	916.000.000,00	79,11%	943.480.000,00	97,09%	971.784.400,00	97,09%	1.000.937.934,06	97,09%
Despesas Primárias (II)	698.474.227,99	723.039.226,06	96,60%	892.998.000,00	80,97%	982.297.800,00	90,91%	1.080.527.580,00	90,91%	1.188.580.338,00	90,91%
Resultado Primário (I – II)	709.517,61	-809.477,88	-87,65%	15.425.800,00	-5,25%	16.968.380,00	90,91%	18.665.218,00	90,91%	20.531.739,80	90,91%
Resultado Nominal	-281.498.964,23	-6.761.661,92	4163,16%	-6.761.661,92	100,00%	-6.964.511,78	97,09%	-7.173.447,13	97,09%	(7.388.650,54)	97,09%
Dívida Pública Consolidada	173.679.569,73	166.469.255,93	104,33%	166.469.255,93	100,00%	171.463.333,61	97,09%	176.607.233,62	97,09%	181.905.450,62	97,09%
Dívida Consolidada Líquida	-225.388.730,63	-293.555.318,38	76,78%	-293.555.318,38	100,00%	-302.361.977,93	0,97	-246.288.351,46	122,77%	(267.313.185,32)	92,13%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	789.587.016,35	812.471.194,01	97,18%	970.960.000,00	83,68%	890.075.471,70	109,09%	867.664.642,86	102,6%	834.114.945,05	104,02%
Receitas Primárias (I)	737.638.851,61	765.563.533,07	96,35%	962.929.228,00	79,50%	882.713.692,45	109,09%	860.488.222,70	102,6%	827.216.013,14	104,02%
Despesa Total	740.287.410,53	768.174.896,80	96,37%	970.960.000,00	79,11%	890.075.471,70	109,09%	867.664.642,86	102,6%	834.114.945,05	104,02%
Despesas Primárias (II)	736.890.310,53	766.421.579,62	96,15%	946.577.880,00	80,97%	926.696.037,74	102,15%	964.756.767,86	96,1%	990.483.615,00	97,40%
Resultado Primário (I – II)	748.541,08	-858.046,55	-87,24%	16.351.348,00	-5,25%	-43.982.345,28	-37,18%	-104.268.545,16	42,2%	-163.267.601,86	63,86%
Resultado Nominal	-296.981.407,26	-7.167.361,63	4143,52%	-7.167.361,63	100,00%	-6.570.294,13	109,09%	-6.404.863,51	102,6%	-6.157.208,79	104,02%
Dívida Pública Consolidada	183.231.946,07	176.457.411,29	103,84%	176.457.411,29	100,00%	161.757.861,89	109,09%	157.685.030,01	102,6%	151.587.875,52	104,02%
Dívida Consolidada Líquida	-237.785.110,81	-311.168.637,48	76,42%	-311.168.637,48	100,00%	-285.247.148,99	1,09	-219.900.313,80	129,7%	-267.313.185,32	82,26%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2019

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2014	%
Patrimônio/Capital	601.330.933,17	100,00	525.544.989,78	100,00	536.244.683,12	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	**601.330.933,17**	**100,00**	**525.544.989,78**	**100,00**	**536.244.683,12**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2014	%
Patrimônio	77.670.487,61	100,00	69.350.547,83	100,00	31.931.324,16	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	**77.670.487,61**	**100,00**	**69.350.547,83**	**100,00**	**31.931.324,16**	**100,00**

Fonta: Prefeitura Municipal de Dourados

PROJETO DE LEI

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2019

LRF, art.4º, §2º, inciso III R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇAO DE ATIVOS (I)	329.047,78	142.253,48	1.855.600,30
Alienação de Bens Móveis	194.535,66	0,00	240.050,00
Alienação de Bens Imóveis	134.512,12	142.253,48	1.615.550,30
DESPESAS LIQUIDADAS	**2017 (d)**	**2016 (e)**	**2015 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	329.047,78	142.253,48	1.855.600,30
DESPESAS DE CAPITAL	329.047,78	142.253,48	1.855.600,30
Investimentos	329.047,78	142.253,48	1.855.600,30
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	**2017 (G)=((Ia - Iid) + IIIh)**	**2016 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)**	**2015 (i) = (Ic - Iif)**
VALOR III	0,00	0,00	0,00

Fonta: Prefeitura Municipal de Dourados

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2019

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ISSQN/TAXA/IPTU/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	ISENÇÃO DESCONTO REMISSÃO	INDUSTRIAS	6.100.000,00	6.710.000,00	7.381.000,00	aumento da base contribuitva atraves do recadastramento e atualização do cadastro economico
TAXA/IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTE - PESSOA FISICA	650.000,00	715.000,00	786.500,00	aumento da base contribuitiva e atualização do cadastro mobiliario atraves da integração de base imobiliaria com a base cartografica do municipio atraves do Geoprocessamento
ISSQN/TAXA/IPTU	ISENÇÃO	AGRO-INDUSTRIAS	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	
ISSQN/TAXA/IPTU	ISENÇÃO REMISSÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	210.000,00	231.000,00	254.100,00	aumento da base contribuitiva e atualização do cadastro mobiliario atraves da integração de base imobiliaria com a base cartografica do municipio atraves do Geoprocessamento
ISSQN/TAXA/IPTU	ISENÇÃO	COMERCIO DE GRANDE PORTE	1.250.000,00	1.375.000,00	1.512.500,00	
ISSQN	ISENÇÃO	INCENTIVO PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	aumento da base contribuitva atraves do recadastramento e atualização do cadastro economico
TOTAL			**10.910.000,00**	**12.001.000,00**	**13.201.100,00**	

Fonta: Prefeitura Municipal de Dourados

Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2019

LRF, art 4º, § 3º R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contigência	2.500.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.500.000,00		
SUBTOTAL	**2.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.500.000,00**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Aumento de salários que possam impactar na Despesa com pessoal	10.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contigência e Cancelamento de Dotação	10.500.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	2.500.000,00	Limitação de Empenho	2.500.000,00
SUBTOTAL	**13.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**13.000.000,00**
TOTAL	**15.500.000,00**	**TOTAL**	**15.500.000,00**

FONTE: Prefeitura Municipal de Dourados

PROJETO DE LEI

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2019

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00
Fonta: Prefeitura Municipal de Dourados	
SEM MOVIMENTO	

ANEXO I
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LDO

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.

II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
a) ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
b) ações de vigilância sanitária;
c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
d) educação para a saúde;
e) saúde do trabalhador;
f) assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
g) assistência farmacêutica;
h) atenção a saúde dos povos indígenas;
i) capacitação de recursos humanos.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento para 2019 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

1. Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
2. Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
3. Revisão das Leis Municipais;
4. Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
5. Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
6. Amortização de dívidas contratadas;
7. Promover a construção reforma e manutenção de prédios públicos;
8. Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
9. Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

1. Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
3. Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
4. Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
5. Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
6. Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
7. Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
8. Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
9. Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
10. Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
11. Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
12. Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
13. Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
14. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
15. Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
16. Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens

e adolescentes;
17. Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
18. Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
19. Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
20. Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
21. Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
22. Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
23. Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
24. Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
25. Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
26. Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
27. Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
28. Garantir a distribuição de medicamentos pactuado à população carente;
29. Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
30. Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
31. Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
32. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

1. Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
2. Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
3. Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
4. Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
5. Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
6. Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
7. Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial e desenvolvimento sustentável;
8. Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
9. Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
10. Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
11. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
1. Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
2. Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
3. Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4. Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
5. Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
6. Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
7. Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. Criação de programas de atividades esportivas no sistema educacional;
9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

METAS PREVISTAS PARA 2019
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS

PROGRAMA 06.181.701 – Desenvolvimento das ações de defesa Social		
1.003 – implantar as ações de Policiamento Comunitário		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Ações de Policiamento Comunitário	160	População Geral
Palestras		

Obras e Instalações	**Meta 2019**	**Produto**
Reforma e ampliação da sede do Procon Dourados-MS	1	Reforma
Equipamento e material permanente	100	Material Permanente
Conservação do Patrimônio Público	**Meta 2019**	**Produto**
Reforma e ampliação da sede do Procon Dourados-MS	1	Reforma
Aquisição de Veículos	2	Veículos
Aquisição de Equipamentos para o Setor de Fiscalização do Procon	50	Equipamentos
Aquisição, Manutenção e Atualização de microcomputadores, impressoras, scanners e demais periféricos.	100	Itens de Informática e Telecomunicação
Aquisição e substituição de mobiliário	150	Mobília
Obras e Serviços de Terceiros	500	Pessoas atendidas
Equipamentos e Materiais de Consumo destinados à manutenção predial e mobiliária do Procon Dourados	300	Material de Consumo
Implementação de Programas de Defesa do Consumidor	**Meta 2019**	**Produto**
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	50	Salários
Obrigações Patronais	50	Encargos Trabalhistas e Previdenciários
Indenizações e Restituições Trabalhistas	50	Encargos Trabalhistas e Previdenciários
Cursos e capacitações destinados aos servidores e estagiários do Procon Dourados	80	Pessoas atendidas
Cursos e capacitações abertos à comunidade	500	Pessoas atendidas
Diárias	100	Diárias
Passagens e Despesas com Locomoção	50	Passagens
Obras e Serviços de Terceiros	50	Obras e Serviços
Material de Consumo	1000	Material de Consumo
Equipamento e Material Permanente	100	Material Permanente
Modernização do Aparato do Setor de Fiscalização do Procon	50	Equipamentos para Fiscalização
Encontro Estadual de Procons	1	Eventos
Realização e Fomento a Campanhas de Conscientização e Proteção ao Consumidor	10	Eventos
Aquisição e Elaboração de Materiais Informativos	5000	Materiais informativos
Ações de Policiamento Comunitário Palestras	160	População Geral

PROJETO DE LEI

PROGRAMA 06.181.701 – Desenvolvimento das ações de defesa Social		
1.030 – VIDEO MONITORAMENTO		
	Meta 2019	Produto
Vídeo Monitoramento	40	População Geral

PROGRAMA 06.181.701 – Desenvolvimento das ações de defesa Social		
2.007 – COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
	Meta 2019	Produto
- Concurso Público para Corpo Técnico Administrativo Superior da GM	1	População Geral
- Curso de Qualificação	3	

PROGRAMA 06.181.701 – Desenvolvimento das ações de defesa Social		
2.008 – APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURAÇA EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL		
	Meta 2019	Produto
Ronda Escolar Comunitária	84	População Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
PROGRAMA 04.122.108 – Desenvolvimento das políticas de gestão governamental		
Programa, Ações e Produtos	Meta 2019	Produto
Modernização das instalações da Secretaria de Governo/Gabinete/Assessoria de Comunicação	10	Equipamentos de informática
Modernização das instalações da Secretaria de Governo/Gabinete/Assessoria de Comunicação	10	Bens móveis
Apoio a Projetos culturais e assistenciais	1	Convênio
PROGRAMA 04.122.123 – Programa de Fortalecimentos dos Canais de Participação Popular		
Programa, Ações e Produtos	Meta 2019	Produto
Capacitação técnica e apoio à estruturação, modernização organizacional e tecnológica da Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas	10	Equipamentos e móveis

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
PROGRAMA 04.131.102 – Programa de Efetividade na Comunicação Oficial		
Programa, Ações e Produtos	Meta 2019	Produto
Produção, execução técnica de peças e projetos publicitários, expandir, difundir ideias e informar o cidadão sobre ações, campanhas e eventos públicos	500	Peças publicitárias
Divulgação e veiculação de ações, campanhas e eventos institucionais	500	Campanhas publicitárias
Serviço de hospedagem de site, web rádio, site administrável, rádio com transmissão programada e ao vivo, hospedagem e contas de e-mail	1	Serviço de hospedagem de site

PROGRAMA 04.131.123 – Programa de Fortalecimentos dos Canais de Participação Popular		
Programa, Ações e Produtos	Meta 2019	Produto
Apoio e incentivo às Potencialidades jornalísticas	1	Premiação Cultural
Modernização das instalações da Secretaria de Governo/Gabinete/Assessoria de Comunicação	6	Equipamentos de informática
Modernização das instalações da Secretaria de Governo/Gabinete/Assessoria de Comunicação	10	Bens móveis
Serviço de sonorização (microfone e caixa de som) em eventos e ações, palestras e cursos	500	Locação de equipamentos
Serviço de som ambulante para divulgar ações de utilidade pública	300	Serviço de som ambulante
Serviços gráficos e serigrafia (banners, placas, faixas, panfletos, folders, cartilhas, cartazes, materiais de expediente como envelope, papel timbrado...)	80.000	Impressões (peças)

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
PROGRAMA 06.182.108 – Desenvolvimento das políticas de gestão governamental		
Programa, Ações e Produtos	Meta 2019	Produto
Apoio à estruturação, reaparelhamento, modernização organizacional e tecnológica da defesa civil	10	Equipamentos em rede e móveis
Material de distribuição gratuita para famílias que sofrem com enchente ou cheia em época de chuvas	30	Rolo de lonas
Capacitação Técnica e Suporte Científico	1	Convênio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

108 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2019	PRODUTO
Coordenação das Atividades de Gestão Financeira e Contábil.	43	Órgãos atendidos em Gestão Financeira e Contábil
Coordenação das Atividades de Compras e Licitação.	43	Órgãos atendidos em Compras e Licitação
112 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2019	PRODUTO
Coordenação e Manutenção das Atividades da Administração Tributária.	R$ 200.200.000,00	Arrecadação prevista para o ano de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROGRAMA 04.122.108– Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental		
Ação – Atividade ou Projeto	Meta 2019	Produto
2.004 - Manutenção das atividades de gestão patrimonial e administrativa.	99.000	Bens inventariados
2.004 - Manutenção das atividades de gestão patrimonial e administrativa.	400	Imóveis inventariados
2.179 – Conservação do Patrimônio Público	250	Veículos, máquinas e equipamentos implementos atendidos com manutenção corretiva e preventiva.
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	250	Veículos, máquinas e equipamentos implementos atendidos com fornecimento (abastecimento) de combustível (álcool, diesel, diesel BS10 e gasolina).
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	300	Aparelhos de ar condicionado (manutenção corretiva e preventiva)
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	14	Secretarias Municipais atendidas com material de consumo (expediente, limpeza, água mineral)
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	14	Secretarias Municipais atendidas com serviços diversos (locação de máquinas reprográficas, limpeza predial, chaveiro, passagens aéreas, etc.)
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	1	Serviços postais

PROGRAMA 04.122.108– Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental		
Ação – Atividade ou Projeto	Meta 2019	Produto
2.004 - Manutenção das atividades de gestão patrimonial e administrativa.	1	Convênio de Cooperação mútua com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul para ajuda de custo, combustível e manutenção de veículo visando atender os Fiscais da Infância e Juventude de Dourados. Valor total anual de repasse: R$ 21.120,00
2.005 – Manutenção e Implementação de Atividades de Gestão da Tecnologia da Informação	1	Convênio cidade digital (e-cidade). Valor total: R$ 3.968.380,00 (estimado).
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	9	Convênios entre o Município de Dourados e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para conjugar esforços visando proporcionar atendimento de serviços postais à população das localidades (distritos municipais e aldeias indígenas) através das Agências Comunitárias dos Correios – AGCs. Repasse financeiro mensal dos Correios para a Prefeitura: 1.420,29; Fornecimento por parte da Prefeitura às AGCs: local, pessoal (02 funcionários), materiais de expediente/limpeza.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID

PROGRAMA 124 - MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD	Meta 2019	Produto
Manutenção das atividades administrativas - Pessoal	338	Salários

PROGRAMA 124 - MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
2.076 - Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Auxílios - PreviD	Meta 2019	Produto
Manter os Benefícios Previdenciários	13.000	Benefícios

PROGRAMA 124 - MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
2.077 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões - PMD	Meta 2019	Produto
Manter os Benefícios Previdenciários	1.989	Benefícios

PROGRAMA 124 - MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
2.142 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões - CÂMARA MUNICIPAL	Meta 2019	Produto
Manter os Benefícios Previdenciários	182	Benefícios

PROGRAMA 124 - MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
1.112 - Despesas com Recursos da Reserva Administrativa	Meta 2019	Produto
Construção da Sede	1	Construção
Substituição de Equipamentos Eletrônicos	50	Equipamentos

PROGRAMA 124 - MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
2.190 - Conservação do Patrimônio Público	Meta 2019	Produto
Manutenção e Conservação do Patrimônio Público - Fornecedores	10	Fornecedores

PROJETO DE LEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.011 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
AÇÃO	**META 2019**	**PRODUTO**
2.029 - Coordenação e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas	14	Obras a serem executadas e em execução no Município e Distritos
2.176 – Conservação do Patrimônio Público	1	Obra/Serviço de conservação a serem executadas e em execução no Município e Distritos
15.451.113 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA		
AÇÃO	**META 2019**	**PRODUTO**
1.114 - Implantação, Execução e Melhoria da Malha Viária Municipal	10	Obras de infraestrutura a serem executadas e em execução no Município e Distritos
15.451.125 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
AÇÃO	**META 2019**	**PRODUTO**
2.020 - Construção, Ampliação, Revitalização, Melhorias em Prédios e Espaços Públicos	3	Obras de civis a serem executadas e em execução no Município e Distritos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

20.122.115 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA		
2001 - Coordenação e Manutenção das atividades da secretaria	**Meta 2019**	**Produto**
Manutenção das atividades administrativas – Pessoal	50	Salários
Manutenção das atividades administrativas – Fornecedores	14	Fornecedores

2002 - Apoio e estímulo ao desenvolvimento da agricultura, aquicultura e economia solidária	**Meta 2019**	**Produto**
Aquisição de equipamentos de produção	30	Equipamentos
Aquisição de equipamentos agrícolas	30	Equipamentos
Apoio com insumos aos produtores rurais e empreendimentos econômicos solidários	800	Pessoas atendidas
Aquisição de veículos	5	Veículo
Fomento a empreendimentos econômicos solidários	500	Pessoas atendidas
Manutenção das atividades administrativas da UDAF	1	UDAF
Chamada Pública 02/2018/SEMAF/PMD destinada a selecionar Instituição/Entidade de natureza privada sem fins lucrativos, para repasse de ajuda de custeio de espaço que reúna produtos da Economia Solidária para serem comercializados em ambiente característico do movimento, e fomentar o aumento da rede com futuros empreendedores a no mínimo 24 pessoas. Valor total: R$ 41.400,00/ano, que será utilizado para despesas referentes aos seguintes itens financiáveis: aluguel, luz, água, telefone, internet , propaganda, serigrafia , publicidade, materiais de limpeza e diárias de limpeza e transporte (combustível ou frete), serviços cartorários, serviços de capinagem e podas de gramas e árvores, serviços de pedreiro, carpintaria, chaveiro, pintura, marcenaria, encanador, eletricista, serralheria, contador e similares, serviços de dedetização, serviços de cópias, reprodução de documentos, dentre outros, locação de máquinas e equipamentos . O espaço a ser utilizado para tal finalidade, deverá estar localizado na área central do Município, ou que seja de circulação contínua. Contrapartida: O vencedor da chamada fica obrigado a fornecer 10 cestas por ano, com produtos da Economia Solidária, quando for solicitado para eventos pela Secretaria de Agricultura Familiar, com valor máximo de 300,00 mensais.	1	Instituição/ Entidade

2110 - Desenvolvimento de ações e apoio a extensão rural	**Meta 2019**	**Produto**
Cursos e capacitações	700	Pessoas atendidas
Apoio em feiras e eventos	5	Eventos
Apoio em feiras e eventos – permanentes	8	Feira
Assistência técnica rural	3	Programas
Serviço de inspeção municipal	50	Estabelecimentos formalizados

2117 - Conservação do Patrimônio Público	**Meta 2019**	**Produto**
Manutenção das atividades administrativas – Fornecedores	10	Fornecedores
Reformas prediais (sede da secretaria; espaço físico localizado na rua Pedro Rigoti, 1461, Vila Sulmat, Dourados-MS; duas (02) lavanderias comunitárias localizadas na rua Eulália Pires, 129, Vila Cachoeirinha e na rua Silidônio Verão, 999, Água boa, ambas em Dourados-MS, Frigorifico do peixe)	5	Reforma

Convênios – Projeto/Atividade 2002.	**Meta 2019**	**Produto**
Equipamentos e materiais adquiridos por meio de recursos da proposta do SICONV nº 022062/2016 e Contrato de Repasse nº 832005/2016/MDA/CAIXA.	1	Equipamentos visando atender Associação de Mulheres Rurais de Dourados. Materiais visando atender APROMEL - Associação de Produtores de Mel de Dourados.
APROMEL - Associação de Produtores de Mel de Dourados	1	Parte de imóvel localizada na Escola Padre André Capelli.
APROMEL - Associação de Produtores de Mel de Dourados	8	Equipamentos utilizados para a extração, armazenamento e embalagem de mel, visando atender APROMEL.
AVALEITE – Associação dos Vendedores Ambulantes de Leite, CNPJ: 05.560.177/00001-66.	8	Equipamentos utilizados para a pasteurização de leite visando atender AVALEITE
Incentivo aos produtores da agricultura familiar e economia solidária com doação de mudas, alevinos, combustível, fertilizantes, calcário, alimentos	700	Pessoas atendidas
Apoio com cessão de equipamentos agrícolas, de produção e/ou veículos	20	Associações de produtores
Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de Dezidério Felipe de Oliveira - ARQDEZ	1	Trator Agrícola
Associação do Assentamento Lagoa Grande, CNPJ: 02.613.249/0001-06.	4	Resfriador de Leite
Associação do Assentamento Lagoa Grande, CNPJ: 02.613.249/0001-06.	3	Trator agrícola.
Associação do Assentamento Amparo, distrito de Itahum.	1	Resfriador de Leite
SABORES DO CERRADO	1	Veículo
AgroVargas	1	Veículo
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	2	Trator
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	1	Carreta caçamba (engate em trator)
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	1	Pulverizador
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	1	Enxada rotativa (Encanteiradeira)
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	3	Semeadeira agrícola
AGECOLD – Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados	1	Ocupação de espaço físico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA 2111 – PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DA INDÚSTRIA		
AÇÃO ATIVIDADE	**META 2019**	**PRODUTO**
Manutenção das Atividades de Gestão patrimonial e administrativa	100	Bens inventariados
Realização de Eventos	100.000	Festa do Peixe, Festival Gastronômico, Expoagro, Semana do Peixe, Dourados Brilha, Agrometal, Festa Junina, Japão Fest, Marcha Pra Jesus
Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias	25	APLs, Associações
PROGRAMA 2194 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		
Construção, Reforma e manutenção dos prédios próprios do município.	3	Polo de Confecção margarida Ojeda, Centro de Convenções e Sede Nova da SEMDES no Antigo Prédio do Rotary Club
PROGRAMA 2003 – PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO		
Incentivos Fiscais e Doação de Áreas	30	Polo de confecção, Distrito Industrial de Dourados e Distrito Industrial de Vila Vargas.

PROGRAMA 2112 – PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS		
Apoio de Atividades do Comercio	10	ACED, CDL, SINDICOM
Atendimentos na Agencia Publica de Empregos Municipal	10000	População em geral
Realização de Convênio para a Festa do Peixe	1	Repasse de Recursos Financeiros para realização do Evento. R$ 150.000,00
Realização de Convênio para o Festival Gastronômico	1	Repasse de Recursos Financeiros para realização do Evento. R$ 60.000,00
Realização de Convênio para as Festas de Fim de Ano	1	Repasse de Recursos Financeiros para realização do Evento. R$ 180.000,00
Realização de Convênio para a Marcha pra Jesus	1	Repasse de Recursos Financeiros para realização do Evento. R$ 20.000,00
Realização de Convênio para a Japão Fest	1	Repasse de Recursos Financeiros para realização do Evento. R$ 20.000,00
Realização de Convênio para a Expoagro	1	Repasse de Recursos Financeiros para realização do Evento. R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA: 702 – Programa de execução, gestão, monitoramento e fiscalização dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Riscos e Restabelecimento de direitos violados.		
Ação	**Metas2019**	**Produto**
Construções de Unidades Executoras de Serviços Socioassistenciais.	1	Unidades Físicas
Projetos que atendem necessidades pontuais: *Ações Estratégicas de Combate ao Trabalho Infantil*	3	Ações de prevenção ao trabalho infantil.
Fortalecimento do Controle Social	1	Apoiar financeiramente o controle social executado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Gestão do SUAS e de Benefícios Continuados:		

PROJETO DE LEI

- Acompanhamento das condicionalidades das famílias de pessoas beneficiárias do BPC-Benefício de Prestação Continuada.	*180*	*Famílias*
- Acompanhamento das condicionalidades referentes aos Benefícios Continuados – IGD Bolsa Família.	*6.000*	*Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família*
- Gestão do Trabalho do SUAS	*5*	*Monitoramento e Avaliação dos serviços*
- Gestão de Pessoas e capacitação permanente	*40*	*Trabalhadores do SUAS*
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:		
-Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	*100*	*Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA/PSC)*
-Serviços de CREAS – PAEFI - PSE	*2.000*	*Atendimento especializado a famílias e indivíduos com direitos violados.*
-Atendimento à Mulher em Situação de Violência - PSE	*30*	*Atendimento A Mulheres em situação Violência.*
-Serviço Especializado de Abordagem Social	20	Pessoas com direitos violados
-Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP.	100	Pessoas em situação de rua
Serviço de Acolhimento Institucional e atendimento às pessoas em trânsito, pessoas em situação de rua e desabrigados – PSE.	*600*	*Pessoas em situação de rua e migrantes.*
-Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	*12*	*Crianças e Adolescentes Acolhidos.*
-Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em famílias Acolhedoras.	*5*	*Cadastrar, capacitar e remunerar as famílias selecionadas para receber em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco, pessoal e social.*
Proteção Social Básica:		
-Benefícios Eventuais	*1.500*	*Benefícios eventuais repassados para pessoas em situação de vulnerabilidade social.*
-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 0 a 17 anos e acima de 60 anos.	*800*	*Crianças, adolescentes e idosos*
-Atendimento individualizados e familiar dos serviços de Proteção Social Básica	*5.000*	*Famílias*
-Centro de Convivência	*50*	*Pessoas com deficiências.*
Conservação do Patrimônio Público	4	Reparos e reformas nos prédios e consertos de veículos, eletrodomésticos e moveis, etc.
Termos de Colaboração com Entidades Não Governamentais sem Fins Lucrativos		
Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – CNPJ: 03.746.641/0001-00 - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas.	45	*Pessoas Idosas*
Fraternidade Aliança Toca de Assis – CNPJ: 02.019.254/0017-44 - Serviços de Acolhimento Institucional de Pessoas com Deficiência	18	Pessoas com deficiência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 03.368.578/0001-93 - Serviços Socioassistenciais para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.	213	Pessoas com Deficiência
Associação Pestalozzi de Dourados – **CNPJ: 01.105.188/0001-03-** Serviços Socioassistenciais para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.	120	Pessoas com Deficiência
Associação Douradense de Assistência Social ADAS-Lar Ebenezer – CNPJ: 03.471.216/0001-23 -Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Crianças e Adolescentes
Lar de Crianças Santa Rita – **CNPJ: 03.623.964/0001-84** - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.	40	Crianças e adolescentes
Instituto Agrícola do Menor – IAME – CNPJ: 15.468.986/0001-04 - Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes.	20	Adolescentes
Ação Familiar Cristã – CNPJ: 01.191.798/0001-69 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Casa Criança Feliz – CNPJ: 94.722.287/0002 98 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto – CEIA – CNPJ: 00.144.612/0001-58 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
União Catarinense de Educação – CNPJ: 84.433.275/0009-66 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
AAGD – Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados – CNPJ: 12.360.396/000167 – Serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos	40	Crianças e Adolescentes
Instituto Corpal – CNPJ: 20.556.351/0001-90 - Serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos.	20	Crianças e Adolescentes
União Catarinense de Educação – CNPJ: 84.433.275/0009-66 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

PROGRAMA: 702 – Programa de execução, gestão, monitoramento e fiscalização dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Riscos e Restabelecimento de direitos violados.		
Ação	**Metas 2019**	**Produto**
Termos de Colaboração com Entidades Não Governamentais sem Fins Lucrativos		
Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – CNPJ: 03.746.641/0001-00 - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas.	45	*Pessoas Idosas*
Fraternidade Aliança Toca de Assis – CNPJ: 02.019.254/0017-44 - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas (adultos) com Deficiência	18	Pessoas com deficiência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 03.368.578/0001-93 - Serviços Socioassistenciais para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.	213	Pessoas com Deficiência
Associação Pestalozzi de Dourados – **CNPJ: 01.105.188/0001-03** - Serviços Socioassistenciais para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.	120	Pessoas com Deficiência
Associação Douradense de Assistência Social ADAS-Lar Ebenezer – CNPJ: 03.471.216/0001-23 -Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Crianças e Adolescentes
Lar de Crianças Santa Rita – **CNPJ: 03.623.964/0001-84-** Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.	40	Crianças e adolescentes
Instituto Agrícola do Menor – IAME – CNPJ: 15.468.986/0001-04 - Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes.	20	Adolescentes
Ação Familiar Cristã – CNPJ: 01.191.798/0001-69 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Casa Criança Feliz – CNPJ: 94.722.287/0002 98 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto – CEIA – CNPJ: 00.144.612/0001-58 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
União Catarinense de Educação – CNPJ: 84.433.275/0009-66 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
AAGD – Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados – CNPJ: 12.360.396/000167 – Serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos	40	Crianças e Adolescentes
Instituto Corpal – CNPJ: 20.556.351/0001-90 - Serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos.	20	Crianças e Adolescentes
Serviços Governamentais		
Concessão de Benefícios Eventuais	8.000	Benefícios eventuais repassados para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Apoio aos serviços socioassistenciais.	21	Manutenção de serviços socioassistenciais.
Conservação do Patrimônio Público	10	Reparos e reformas em bens imóveis e móveis.
Construções de unidades de Assistência Social.	1	Construções e reformas de unidades de Assistência Social
Manutenção do Conselho Tutelar	2	Aquisição de materiais permanentes, de consumo e contratação de serviços de terceiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **– 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA: 702 – Programa de execução, gestão, monitoramento e fiscalização dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Riscos e Restabelecimento de direitos violados.		
Ação	**Metas2019**	**Produto**
Termos de Colaboração com Entidades Não Governamentais sem Fins Lucrativos		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 03.368.578/0001-93 - Serviços Socioassistenciais para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.	213	Pessoas com Deficiência
Associação Pestalozzi de Dourados – CNPJ: 01.105.188/0001-03 - Serviços Socioassistenciais para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.	120	Pessoas com Deficiência
Associação Douradense de Assistência Social ADAS-Lar Ebenezer – **CNPJ: 03.471.216/0001-23** - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Crianças e Adolescentes
Lar de Crianças Santa Rita – CNPJ: 03.623.964/0001-84 - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	40	Crianças e adolescentes
Instituto Agrícola do Menor – IAME – CNPJ: 15.468.986/0001-04 - Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes	20	Adolescentes
Ação Familiar Cristã – **CNPJ: 01.191.798/0001-69**– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Casa Criança Feliz – CNPJ: 94.722.287/0002-98 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto – CEIA – CNPJ: 00.144.612/0001-58 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
União Catarinense de Educação – CNPJ: 84.433.275/0009-66 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados – AAGD – CNPJ: 12.360.396/0001-67 –Serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos.	40	Crianças e Adolescentes
Instituto Corpal – CNPJ: 20.556.351/0001-90 – Serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos.	5	Crianças e Adolescentes
Serviços Governamentais		
Serviço de Acolhimento Institucional – **Modalidade Família Acolhedora.**	5	Crianças e Adolescentes
Apoio aos Programas, Projetos e Serviços desenvolvidos em âmbitos Governamental e Não Governamental, que atendam Crianças e Adolescentes.	3	Crianças e Adolescentes
Conservação do Patrimônio Público	2	Reparos e reformas em bens imóveis e móveis.

PROJETO DE LEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **11.04 - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS – REMAD.**

PROGRAMA: 702 – Programa de execução, gestão, monitoramento e fiscalização dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Riscos e Restabelecimento de direitos violados.		
Ação	**Metas2019**	**Produto**
Execução e manutenção das atividades do REMAD	2	Campanhas de prevenção e seminários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA: 702 – Programa de execução, gestão, monitoramento e fiscalização dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de Riscos e Restabelecimento de direitos violados.		
Ação	**Metas2019**	**Produto**
Gestão Administrativo-Financeira do SUAS no Município.	1	Ações que viabilizem as condições materiais e estruturais adequadas à oferta qualificada dos serviços socioassistenciais e benefícios.
Manutenção do Controle Social	23	**Conselhos, Comitês e Comissões:** Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal Antidrogas – COMAD; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; Conselho Municipal de Juventude – CMJ; Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos do Afro Brasileiro – COMAFRO; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA; Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados, MS – COMCEX o Fórum Permanente das Entidades Não Governamentais de Assistência Social – FPENGAS e os Conselhos gestores dos CRAS(oito). Comissão do Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa; Comissão Municipal de Atenção as Pessoas em Situação de Rua. Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Conservação do Patrimônio Público	1	Manutenção dos bens móveis e imóveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA: 703 – Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes		
Ação	**Meta 2019**	**Produto**
Manutenção Financeira dos	2	Conselhos Tutelares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **11.06 – FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

PROGRAMA: 704 – Programa de atenção e proteção integral/especial dos direitos da juventude.		
Ação	**Meta 2019**	**Produto**
Atenção e proteção integral/especial dos direitos da juventude.	2	Ações / projetos para a juventude
Conservação do Patrimônio Público	1	Manutenção dos bens móveis e imóveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA 011 – PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Construção, Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Sede		Sem meta para 2019
Suporte da Gestão Administrativa	1	Manutenção da Sede Administrativa que dá Suporte as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde
Conservação do Patrimônio Público	1	Conservação das Estruturas Físicas
PROGRAMA 012 – GESTÃO DO SUS		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Manutenção das Áreas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	36	Capacitação/Educação Continuada para os Servidores da Rede Mun. Saúde
Estruturação da Ouvidoria do SUS	1	Garantir o funcionamento da Ouvidoria
Manutenção das Atividades do Conselho Mun. de Saúde e Controle Social	1	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
PROGRAMA 014 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO BÁSICO A SAÚDE		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Construção, Ampliação Reforma e Equipamentos UBS E UBSF	15	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as UBS/UBSF;
	5	Reformas em UBS/UBSF.
	2	Ampliação e Reforma em UBS/UBSF
Modernização do Sistema de Informatização da rede de Atenção Básica à Saúde	35	Garantir o funcionamento do Sistema de Informação nas UBS/UBSF
Gestão, Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica à Saúde	36	Unidades de Saúde
Conservação do Patrimônio Público a Rede de Atenção Básica à Saúde	35	Conservação do Patrimônio das Unidades de Saúde

PROGRAMA 015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP., URGENCIA E EMERG.		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Modernização do Sistema de Informatização das Unidades de	8	Garantir o Funcionamento das Unidades Especializadas
Construção, Ampliação, Reforma Equip. e Mob. – Unidade Esp. Em Saúde	1	Construção de Unidades Especializadas;
	1	Reforma de Unidades Especializadas;
	8	Equipamentos e mobiliários para unidades especializadas Ambulatoriais;
Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar	8	Manutenção das unidades especializadas Ambulatoriais;
	4	Manutenção dos Serviços especializadas Hospitalares;
	1	Manutenção de serviços de saúde Terceirizados.
	1	Manutenção da unidade do Complexo Regulador
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	1	Garantia de Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - Unidades
Serv. de Saúde na Área Hosp. e Amb. – Especialização Urgência e Emerg. - FUNSAÚDE	2	Garantir o funcionamento de Unidade de Pronto Atendimento e Atenção Hospitalar - Unidades
Conservação do Patrimônio Público - MAC	8	Conservação das unidades especializadas.
	1	Manutenção da unidade do Complexo Regulador
Conservação do Patrimônio Público - SAMU	1	Conservação de Unidade de Atendimento Móvel as Urgências- SAMU.
PROGRAMA 016 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Assistência Farmacêutica	13	Manutenção de Equipamento e Mobiliário para as Farmácias da Rede Municipal de Saúde – Unidades.
Manutenção da Assist. Farmacêutica Básica – REMUME e Protocolos	200	Fornecimento ininterrupto de medicamentos da REMUME- itens.
Manutenção da Assist. Farmacêutica Básica – Não Pactuados	51	Fornecimento de Medicamentos não pactuados.
Manutenção de Medicamentos Pactuados- REMUME- Para Pessoas Privadas de Liberdade	1	Fornecimento de medicamentos da REMUME
Capacitação de Recursos Humanos na Assistência Farmacêutica	5	Educação Permanente para Servidores da Rede

PROGRAMA 017 – SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Desenvolvimento e Manutenção de Ações e Serviços de Vigilância	1	Garantir a Manutenção da Vigilância Sanitária.
Implementação e Manutenção de Ações e Serviços de Vigilância em	1	Garantir a Manutenção de Ações da Vigilância em Saúde
Implementação e Manutenção de Ações e Serviços na Vigilância Epidemiológica	1	Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
	1	Manutenção da Vigilância Ambiental – CCZ.
Implementação e Manutenção de Atividades do CEREST	1	Reforma e ampliação do CCZ;
Construção Ampliação Reforma e Equipamentos para a Vigilância em Saúde	2	Equipamentos para as Unidades
Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais	1	Manutenção das Atividades do SAE/CTA
Conservação do Patrimônio Público no Serviço de Vigilância em Saúde	25	Conservação das Unidades de Vigilância em Saúde
Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Controle Zoonoses Programas	1	Manutenção das Atividades do CCZ
Manutenção das Ações de Vigilância nas Patologias Infectocontagiosas-	1	Manutenção das Atividades do Programa TB/HANS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE	**AÇÃO**	**META 2019**	**UNIDADE**
2063	Programa de Alimentação Escolar	27.485	Alunos
1.023	Ampliação, reforma e construção de unidades escolares	10	Unidades
1.098	Construção de quadras de esportes nas escolas municipais	1	Unidade
2.064	Manutenção e encargos do ensino fundamental	19.827	Alunos
	Manutenção e encargos do ensino fundamental	420	Pessoas
2.065	Manutenção do transporte escolar	1.225	Alunos
2.068	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação (COMED/COMACS/CAE)	3	Unidades
2.122	Salário educação	1	Unidade
1.025	Implementação e manutenção da educação infantil (creche)	3.682	Alunos
1.060	Construção, reforma e equipamentos para CEIMS (creche)	15	Unidades
1.096	Implementação e manutenção da educação infantil (pré escola)	3.976	Alunos
1.097	Construção, reforma e equipamentos para os CEIMS (pré escola)	20	Unidades
2.070	Educação compensatória	831	Alunos
2.195	Conservação do patrimônio publico	85	Imóveis
1.086	Implementação de Núcleo de Esporte Projeto segundo Tempo	1	Projetos
1.078	Implementação de Núcleo de Esporte Recreativo e de Lazer Nas Aldeias Indígenas	1	Projetos

PROJETO DE LEI

FUNDEB			
PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	META 2019	UNIDADE
2.074	Pessoal e encargos do FUNDEB - 60%	864	Pessoal
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	401	Pessoas
2.125	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação (COMED/COMACS/CAE)	3	Unidades
2.129	Manutenção dos Transporte Escolar	80	Pessoas
2.073	Pessoal e em cargos do FUNDEB 60% Creche	703	Pessoas
2.123	Pessoal e encargos do FUNDEB - 60%	550	Pessoas
2.124	Pessoal e Encargos do FUNDEB - 40%	478	Pessoas
2.127	Manutenção da Educação Infantil - 40% Creche	3682	Alunos
2.160	Pessoal e Encargos do FUNDEB - 60% creche	623	Pessoas
2.161	Pessoal e Encargos dos FUNDEB - 40% Pré Escola	302	Pessoas
2.162	Manutenção da Educação Infantil - 40% Pré Escola	3976	Alunos
2.143	Educação Compensatória	32	Pessoas

- A Secretaria Municipal de Educação possui em sua rede **45 escolas** as quais celebra convênios anualmente e transfere recursos para as APMs;
- Possui **42 CEIMs,** sendo 37 em funcionamento e 5 em construção;
- Repassa recursos para 5 entidades privadas (APAE, Pestallozi e CEIA...);
- Celebra convênio com 7 escolas particulares de educação Infantil;

ENTIDADES CONVENIADAS
ASS. BRASIL. DE CREDITO, DESEN. DA EDUC. - ABCDE
CEART - CENTRO ED. ANTONIO R. TAVARES LTDA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEMINHA
CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ
INST. EDUC. DA IGR. PRESB. INDEPENDENTE
LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
ESCOLA DE RECR. E ESN. FUND. NOVOS TEMPOS D.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOM ABERTO - CEIA
CLUBE NIPPÔNICO
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS
APM DO CEIM AUSTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA
APM DO CEIM BEATRIZ DE BARROS BUMLAI
APM DO CEIM CELSO DE ALMEIDA
APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA
APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES
APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS
APM DO CEIM ETALÍVIO PENZO
APM DO CEIM FRUTOS DO AMANHÃ
APM DO CEIM GENY FERREIRA MILAN
APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA
APM DO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO
APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA
APM DO CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO
APM DO CEIM MARIA DE NAZARÉ
APM DO CEIM PAULO GABIATTI
APM DO CEIM PEQUENO PRÍNCIPE
APM DO CEIM PROFª DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA
APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS
APM DO CEIM PROF. BERTILO BINSFELD
APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES
APM DO CEIM PROF. MÁRIO KUMAGAI
APM DO CEIM RAMÃO VITAL VIANA
APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA
APM DO CEIM RECANTO RAÍZES
APM DO CEIM VITTÓRIO FEDRIZZI
APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO
APM DO CEIM MARIA DO ROSÁRIO
APM DO CEIM RAIO DE SOL
APM DO CEIM SONHO ENCANTADO
APM DO CEIM SÃOFRANCISCO
APM DO CEIM UFGD
APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA
APM DO CEIM COLIBRI
APM DO CEIM PQ DAS NAÇÕES
APM DO CEIM PQ DO LAGO I
APM DO CEIM VILA VARGAS
APM DO CEIM ALTOS DO INDAIA
APM DO CEIM JARDIM VITÓRIA
APM DO CEIM MONTE CARLO
APM DO CEIM JÓQUEI CLUBE
APM DO CEIM ESTRELA GUASSÚ
APM DO CEIM IPÊ ROXO
APM DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE–CAIC
APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA 20 DE DEZEMBRO-CETRAC
APM DA EM. AGROTÉCNICA PE ANDRÉ CAPÉLLI
APM DA EM. ARMANDO CAMPOS BELO
APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO
APM DA EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO
APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA
APM DA EM. CLARICE BASTOS ROSA
APM DA EM. ETALIVIO PENZO
APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
APM DA EM. FREI EUCÁRIO SCHMITT
APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI
APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO
APM DA EM. LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO
APM DA EM. LÓIDE BONFIM ANDRADE
APM DA EM. Mª DA ROSA A. DA SILVEIRA CÂMARA
APM DA EM. PREF. ÁLVARO BRANDÃO
APM DA EM. PREF. LUIZ ANTÔNIO A. GONÇALVES
APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO
APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS
APM DA EM. PROFª EFANTINA DE QUADROS
APM DA EM. PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL
APM DA EM. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
APM DA EM. SÓCRATES CÂMARA
APM DA EM. VER. ALBERTINA PEREIRA DE MATOS
APM DA EM. FRANCISCO MEIRELES
APM DA EM. PEDRO PALHANO
APM DA EM. PROFESSORA IRIA LUCIA W. KONZEN
APM DA EM. Mª CONCEIÇÃO ANGÉLICA
APM DA EM. WEIMAR GONÇALVES TORRES
APM DA EM. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA
APM DA EM. DOUTOR CAMILO HERMELINDO
APM DA EM. FAZENDA MIYA - POLO
APM DA EM. GERALDINO NEVES CORRÊA
APM DA EM. JOSÉ EDUARDO CANUTO E. PEREQUETÉ
APM DA EM. PADRE ANCHIETA
APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES
APM DA EMI AGUSTINHO
APM DA EMI ARAPORÃ
APM DA EMI LACU'I ROQUE ISNARD
APM DA EMI PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO
APM DA EMI RAMÃO MARTINS
APM DA EMI TENGATUÍ MARANGATÚ - POLO
APM DO CEIM CELSO DE ALMEIDA
APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA
APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES
APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS
APM DO CEIM ETALÍVIO PENZO
APM DO CEIM HÉLIO LUCAS
APM DO CEIM GENY FERREIRA MILAN
APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA
APM DO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO
APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA
APM DO CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

Programa 04.122.105 – Esporte Direito de Todos		
Ação – Atividade ou Projeto 2116 - Administração Geral da Funed	Meta 2019	Produto
Manutenção e execução de atividades de gestão da tecnologia da informação.	12	Equipamentos em rede e Material de processamento de dados
Despesas com Recursos Humanos	40	Servidores incluindo DGA, Contratados, Efetivos, Cedidos.
Despesas com custeio de veículos	1	Veículo atendido – Gol NRZ 3662
		Material para manutenção de veículos
Despesas com material de consumo	850	Material de Copa e Cozinha
	240	Material de Expediente
	2.280	Material de Limpeza e afins
	14	Material químico (inseticidas substancia para combater insetos, fungos e bactérias entre outros).
Despesas Complementares	200	Diárias – Hospedagem – (Hotel)
	63	Transporte (Viagens)
	200	Alimentação (Almoço/marmitex)

Despesas com custeio (Energia elétrica e água) de Imóveis	35	Prédios mantidos
		Rego d' Agua
		Parque Antenor Martins
		Estádio Fredis Saldivar
		Ginásio Municipal
		Centro Popular de Cultura Esporte e Lazer Jorge Antônio Salomão "Jorjão"
		Ceper Amulpho Fioravante
		Campo Zé tabela
		Ginásio Esporte Izidro Pedroso
		Quadra Esportiva Indapolis
		Quadra Esportiva Panambi
		Quadra Esportiva Vila Formosa
		Centro Esportivo Vila Formosa
		Quadra de Esportes Vila Macaúba
		Pavilhão de Eventos Vila Vargas
		Campo de Futebol Vila Vargas
		Campo de Futebol Vila Hilda
		Campo de Futebol Jardim dos estados
		CEPER BNH 3° plano
		Parque Antenor Martins
		Quadra Poliesportiva
		Quadra Esportiva CSU
		Centro Esportivo Alexandre F de Souza
		Praça PEC 3000
		Praça do Canaã I
		CEPER BNH 2° Plano
		CEPER BNH 1° Plano
		Parque dos Ipês
		Praça Parque alvorada
		Centro Desp. Jardim Flórida
		Centro Desp. Elias L Souza
		Centro Esportivo Terra Roxa
		Esporte Clube Vila Formosa
		Centro Comunitário Vila Formosa
		Centro Cultural
		Associação Atlética Vila Vargas

Programa 04.122.105 – Esporte Direito de Todos		
Ação – Atividade ou Projeto		
2178- Conservação do Patrimônio Público	**Meta 2019**	**Produto**
Manutenção do Espaço Esportivo Rego d' Água	15	Manutenção e reparos
Manutenção do Espaço Esportivo Parque Antenor Martins	35	Manutenção e reparos
Manutenção do Estádio Frédis Saldivar	74	Manutenção e reparos
Manutenção do Ginásio Municipal	45	Manutenção e reparos
Despesas com material de consumo	230	Materiais P/ manutenção de Bens imóveis/instalações

Programa 27.812.105 – Esporte Direito de Todos		
Ação – Atividade ou Projeto		
1056- Manutenção das atividades complexo esportivo e cultural Jorge Antônio Salomão	**Meta 2019**	**Produto**
Manutenção das Piscinas do Centro Popular de Cultura Esporte e Lazer Jorge Antônio Salomão "Jorjão"	3	Manutenção nas Piscinas
Manutenção das Quadras do Centro Popular de Cultura Esporte e Lazer Jorge Antônio Salomão "Jorjão"	2	Manutenção nas Quadras
	14	Material químico (inseticidas substancia para combater insetos, fungos e bactérias entre outros.)
	250	Material Educativo e Esportivo
	50	Material de Expediente
Despesas com Material Consumo	500	Material de Limpeza e Produto para as Piscinas
	50	Materiais P/ manutenção das instalações

Programa 27.812.105 – Esporte Direito de Todos		
Ação – Atividade ou Projeto		
2115- Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Práticas de Esporte	**Meta 2019**	**Produto**
Despesas com Material de Consumo	1.200	Material Educativo e Esportivo
	2500	Medalhas e troféus
Execução de Escolinhas Esportivas	10	Crianças – Média de atendimento – 10.000/ano
Execução de Atividades Esportivas para Melhor Idade	6	Idosos – Média de atendimento -3.600/ano
Realização de arbitragem para Jogos Escolares	4	Eventos Desportivos
Realização de Cronometragem para corridas	5	Eventos Desportivos
Realização de Eventos Esportivos	20	Atividades Desportivas
Aquisição Premiações para eventos Esportivas	20	Eventos Desportivos

Convênios 2019	
Entidade	**Objeto**
Previsão de Convênio com o Governo Federal/	Programa Segundo tempo
Contrapartida do Município	PELC- Programa -de Esporte e Lazer na Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Programa 15.452.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados		
Ação	**Meta 2019**	**Produto**
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	99.000,00 ton.	Coleta de Lixo Urbano
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	5.750,00 km	Limpeza urbana - Varrição Manual
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	9.950.000,00 m²	Limpeza urbana - Roçada Mecanizada e Manual
Coordenação das Atividades da Secretaria	1.200.000,00 m²	Roçada de Terreno Baldio
Coordenação das Atividades da Secretaria	11.180,00 ton	Picador de Galhos das Podas de Arvores
Coordenação das Atividades da Secretaria	200.000,00 m²	Aquisição de Grama
Coordenação das Atividades da Secretaria	1.000,00 Unid.	Mudas de Árvores
Coordenação das Atividades da Secretaria	15.000,00 Unid.	Mudas Ornamentais
Coordenação das Atividades da Secretaria	20 Unid	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para limpeza pública
Coordenação das Atividades da Secretaria	40 Unid.	Revitalização e Reforma de Praças
Conservação do Patrimônio Público	20	Veículos
Conservação do Patrimônio Público	15	Máquinas e Equipamentos
Programa 25.752.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados		
Ação	**Meta 2019**	**Produto**
Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	40.000,00 Unid.	Serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública em Luminárias
Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	5.000,00 m.	Expansão da rede de Iluminação Pública
Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	03 Unid.	Aquisição de veículos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.011 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
AÇÃO	**METAS 2019**	**PRODUTO**
2.211 - Coordenação e Desenvolvimento das Atividades da SEPLAN	5	Aquisição/serviços
2.212 - Conservação do Patrimônio (Manutenção e Pintura)	1	Serviço
04.126.126 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL		
AÇÃO	**METAS 2019**	**PRODUTO**
1.054 - Projetos de Desenvolvimento da Mobilidade Urbana e Saneamento Básico.	2	Projetos
2.213 - Implementação e execução das ações para desenvolvimento do Planejamento Urbano Estratégico.	2	Serviços

FUNDO DE URBANIZAÇÃO

15.451.113 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
AÇÂO	**METAS 2019**	**PRODUTO**
2.089 - Recuperação de Áreas de Interesse Urbano	1	Serviço
15.451.126 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL		
AÇÃO	**METAS 2019**	**PRODUTO**
1.102 – Promover Estudos para melhoria e expansão do estacionamento na área central	1	Serviço
15.542.126 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL		
AÇÃO	**METAS 2019**	**PRODUTO**
1.033 - Promover estudos e projetos urbanísticos para o ordenamento e direcionamento da expansão urbana	2	Projetos/Serviços
1.115 – Recuperação de áreas de interesse urbano.	1	Serviços
2.091 – Implementar Equipamentos Urbanos, Comunitários, Espaços Públicos de Lazer, área verdes.	1	
2.092 – Proteger áreas de interesse histórico, cultural e paisagismo.	1	Serviço
18.542.126 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL		
AÇÃO	**METAS 2019**	**PRODUTO**
2.094 – Coordenação e Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Urbanização.	5	Serviços/Aquisição

PROJETO DE LEI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA 107 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
2.131 - Revitalização do Parque Arnulpho Fioranti.	1	Revitalização completa do parque.
2.131 – Implantação de Software de Gestão Ambiental.	1	Implantação de Software para Gestão Ambiental no IMAM.
2.131 – Construção de barracão para Coleta Seletiva.	1	Construção de barracão para recebimento de materiais da coleta seletiva para devida triagem.
2.131 – Implantação de jardins compartilhados em áreas públicas do município.	5	Implantação de jardins compartilhados em espaços públicos nos bairros residenciais do município.
2.131 – Aquisição de veículos para uso do IMAM.	2	Aquisição de veículos para uso do IMAM.
PROGRAMA 351 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Cartilhas de Educação Ambiental	20.000	Disseminar informações relevantes de preservação e conscientização ambiental.
Semana do Meio Ambiente	1	Promover discussões acerca das questões ambientais.
Troféu Marco Verde	3	Premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se destacam com ações de preservação ambiental.
Formação continuada de Educadores Ambientais.	5	Curso de capacitação para educadores ambientais do município.
Programa Municipal de Educação Ambiental.	1	Desenvolver ações de conscientização e preservação ambiental no município.
Conservação do Patrimônio Público	14	Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos. Manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de combustível
PROGRAMA 352 – PROG. DESENV. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNID. CONSERVAÇÃO		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Coordenação e Desenv. das Atividades de Planejamento e Execução	10	Manutenção e Conservação dos Parques e Áreas Verdes deste Município
Manutenção do Parque Natural Municipal do Paragem	1	Manutenção, revitalização e conservação do Parque.

TERMOS DE PARCERIA PREVISTOS PARA 2019		
ENTIDADE	**OBJETO**	**VALOR PREVISTO**
Conselho da comunidade de Dourados.	Prestação de serviços gerais	R$ 350.000,00
Projeto Florestinha	Promover a conscientização de crianças e jovens sobre a necessidade de Preservação Ambiental.	R$ 25.000,00

INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA 108 – PROG. DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Conservação do Patrimônio Público do IMAM	20	Despesas e Custeio da Máquina ADM/Veículos
Recuperação de áreas degradadas no município (ICMS Ecológico).	1	Recuperar áreas desmatadas, através de replantio de mudas e criação de áreas verdes.
Horta comunitária nas escolas indígenas (ICMS Ecológico).	3	Produzir hortaliças para consumo dos moradores do território indígena e promover educação ambiental.
Implantação da Guarda Municipal Ambiental.	1	Treinamento de pessoal e instalações para o funcionamento da Guarda Municipal Ambiental.
PROGRAMA 350 – PROG. COORD. E DESENV. DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE ÁGUA E SOLO		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Formação e Treinamento de Técnicos do IMAM.	20	Curso de Treinamento para Apoio e Aperfeiçoamentos Técnicos.
Projeto Monitores Ambientais.	20	Formar Multiplicadores na Área da Preservação Ambiental.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA 16.481.117 – Programa de Habitação Popular Urbana de Interesse Social		
Programa, Ações e Produtos	**Meta 2019**	**Produto**
1.105 – Implantação de Programas Habitacionais Rurais de Interesse Social	2	Apoio para construção de Unidades Habitacionais
Previsão de Convênio com o Governo Federal/Contrapartida do Município	2	Convênios

PROGRAMA 16.482.117 – Programa de Habitação Popular Urbana de Interesse Social		
Programa, Ações e Produtos	**Meta 2019**	**Produto**
1.088 – Implantação de Programas Habitacionais Urbanos de Interesse Social	6	Apoio com execução de Projetos Sociais para a construção de Unidades Habitacionais
Previsão de Convênio com o Governo Federal/Contrapartida do Município	2	Convênios
2.114 – Coordenação das Atividades da Agencia Municipal de habitação de Interesse Social	15	Fornecedores

AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA 16.481.117 – Programa de Habitação Popular Urbana de Interesse Social		
Programa, Ações e Produtos	**Meta 2019**	**Produto**
1.105 – Implantação de Programas Habitacionais Rurais de Interesse Social	1	Apoio para construção de Unidades Habitacionais
Previsão de Convênio com o Governo Federal/Contrapartida do Município	2	Convênios

PROGRAMA 16.482.117 – Programa de Habitação Popular Urbana de Interesse Social		
Programa, Ações e Produtos	**Meta 2019**	**Produto**
1.103 – Implantação de Programas Habitacionais Urbanos de Interesse Social	6	Apoio com execução de Projetos Sociais para a construção de Unidades Habitacionais
Previsão de Convênio com o Governo Federal/Contrapartida do Município	2	Convênios
2.172 – Coordenação das Atividades da Agencia Municipal de habitação de Interesse Social	32	Pessoal
	15	Fornecedores
2.193 - Conservação do Patrimônio Público	1	Manutenção e Conservação do Patrimônio Público-Fornecedores

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO – AGETRAN

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS – FUNTRAN

PROGRAMA 15.452.200 - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
AÇÃO ATIVIDADE OU PROJETO	**METAS 2019**	**PRODUTOS**
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	100	Implantar Sinalização Horizontal, Vertical e Indicativa (KM)
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	15	Implantar projetos de adequação viária, semafórica, estatísticas, consultoria e Fiscalização e Educação para o Trânsito e Consultoria (UNIDADE)
Convênio com Entidades Governamentais		
Sec. Estado de Justiça e Seg. Publica MS - Desenvolvimento de atividades do 2º Grupamento de Bombeiros Militar (2º GBM) junto ao Aeroporto Municipal Francisco de Matos Pereira	1	Ações de especializadas de salvamento, resgate e combate a incêndio em aeronaves, num raio de 8 Km do ponto geométrico da pista de pouso e decolagem do aeroporto, aparelhamento, fiscalização técnica, resgate e combate a incêndio.
Guarda Municipal de Dourados - GMD - Credenciamento para que os guardas municipais possam atuar na fiscalização de trânsito.	1	Delegação para que os guardas municipais credenciados possam atuar na fiscalização de trânsito e aplicação de medidas de competência municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

118 – PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Manutenção das Atividades da Secretaria	4	Conservação e restauração em bens do Patrimônio Cultural, reforma do Teatro Municipal, revitalização da Usina Velha e Construção do Museu.
Manutenção das Atividades da Secretaria	70	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Equipamentos de sonorização e iluminação.
Implementação de programas Culturais	20	Implementação de oficinas com o Projeto Palco Para Todos, abrangendo as diversas áreas culturais.
Promoção e Difusão de Eventos Culturais	20	Projeto de Difusão, atividades e Eventos artísticos, Projeto Palco para Todos, Festival Municipal de Arte e Cultura, Feira do Livro, Festival de Dança, Festa Junina com parcerias ou convênios com entidades sem fins lucrativos ou públicas , como o CEIA, Secretária Estadual de Cultura, Fundação Estadual de Cultura, Sanesul, ACED, CDL.
Manutenção de Atividades de Manutenção de Artes e Cultura - NACE	15	Chamada pública para contratação de academias de dança, teatro e Artes para a realização do Projeto Palco para Todos para alunos de Escolas Municipais e sociedade em geral.

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO A PRODUÇAO ARTISTICA E CULTURAL

118 – PRODUÇÃO DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER		
Ação – Atividade ou Projeto	**Meta 2019**	**Produto**
Apoio, promoção e Estimulo ao Desenvolvimento da Produção Cultural e Artística no Município.	18	Edital de Seleção para projetos artísticos e culturais, que contemplam diferentes linguagens artísticas, como: literatura, artes cênicas, artesanato, folclore e etnias.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 1.013, de 23 de abril de 2018.

"Dispõe sobre aprovação das Contas referentes ao Balanço Geral do exercício financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Dourados."

A Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Dourados, de acordo com Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao Processo TC/MS 5412/2013.
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Balanço Geral e o Parecer Prévio referidos no caput do Art. 1°, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3°, do art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 23 de abril de 2018.

Verª Daniela Weiler Wagner Hall
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.014, de 23 de abril de 2018.

"Concede Diploma de Cinquentenário ao Sindicato Rural de Dourados."

A Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Cinquentenário ao Sindicato Rural de Dourados, em reconhecimento aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 23 de abril de 2018.

Verª Daniela Weiler Wagner Hall
Presidente

Decreto Legislativo nº 1015, de 24 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito."

A Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Capelão João Batista Pastana Junior Neia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 24 de abril de 2018.

Verª Daniela Weiler Wagner Hall
Presidente

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº. 92 de 02 de maio de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar Otávio da Silva Quadros, do Cargo de Chefe de Setor de Arquivo da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preço n° 005/2018

OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, água mineral e material de higiene e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Dourados/MS. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2018, às 10:00 horas, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 007/2018.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sitio http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_dourados, ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.
Quanto ao cadastramento, os interessados deverão fazê-lo até 03 (três) dias antes da data estipulada para a reunião (parágrafo 2º, Art. 22, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações).

Dourados /MS, 03 de maio de 2018

LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LDO/2019.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Dourados/MS, conforme solicitação da Prefeitura de Dourados, em cumprimento ao que estabelece o § 4° do art. 9° e no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, comunica a quem possa interessar, que realizará Audiência Pública no dia 09 de maio (quarta-feira), às 10 horas, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2019 no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Dourados, 07 de maio de 2018.

Presidente- Comissão de Finanças e Orçamento
Vice-Presidente- Comissão Finanças e Orçamento
Membro- Comissão Finanças e Orçamento

OUTROS ATOS

ATA - CMDCA

ATA Nº 004/18 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de número quatro, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (17/04/2018), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos situada à Rua João Rosa Góes, 395, centro, os(as) conselheiros(as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos (SEMAS); Cristiane Bartz Kruger Gutierre (SEMS); Cristina Fátima Pires Ávila Santana (SEMED); Maria do Carmo Campos da Silva Silva(SEMED), Ivonete Laurinda Ferreira (SEGOV); Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED); Vicente de Mello (FUNED); Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/Lar Ebenézer); Francelly Dutra Rosa (FPENGAS/Casa Criança Feliz); Priscila Schumacher de Lima (FPENGAS/Ação Familiar Cristã); Viviane Lobo Barros da

Silva (NUCRESS); Emília Fátima Pott (NUCRESS) Adalto Veronesi (OAB); Angelo Magno Lins do Nascimento (OAB). A Presidente do conselho Francelly inicia a reunião, cumprimentando a nova mesa diretora e os novos conselheiros, permitindo logo em seguida que a Coordenadora da casa dos conselhos Ediana tome posse da palavra para alguns informes, sendo que expôs quanto a formação da mesa diretora, apresentado os membros, e explanando sobre a formação das comissões, ressaltando a importância da formação da comissão de sindicância do Conselho Tutelar, pois foi encaminhado Ofício 0213/2018/17PJ/DDOS e Ofício 180/2018/17PJ/DDOS pra tratar desse assunto, salientou ainda sobre a conferencia da criança e do adolescente, que deverá ser realizada até o mês de agosto de dois mil e dezoito, informando que aguarda uma posição do Conselho Estadual, o qual deve informar sobre a real data em que a conferência deve ser realizada. 1ª Pauta: Reunião CEDCA – Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: reunião em Campo Grande, no dia 26 de abril, para orientações sobre a Conferência, devendo ser escolhidos quatro pessoas para acompanhar esta reunião. Foram escolhidos pelos membros do CMDCA, Elisa de Oliveira Kuhn (Secretária Executiva do CMDCA), Francelly Dutra Rosa (Presidente do CMDCA), Ediana Marisa Bach (Coordenadora da Casa dos Conselhos) e Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED), após esta explanação Ediana passou a palavra novamente à presidente do CMDCA Francelly que iniciou a 2ª Pauta: Indicação de Conselheiro da Sociedade Civil para Conselho Gestor do FMIS (Fundo Municipal de Investimento Social), sendo escolhida a Senhora Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/Lar Ebenezer). 3ª Pauta: Eleição de Comissões do CMDCA: realizou-se pela presidente a formação das comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo para a Comissão Jurídica: representantes não governamentais, Adalto Veronesi (OAB), Angelo Magno Lins do Nascimento (OAB), Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/LarEbenezer), representantes governamentais, Maria do Carmo Campos da Silva Silva (SEMED), Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED), Ana Paula Batista dos Santos (SEMS), Comissão de fundos e análise de projetos, membros não governamentais, Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/Lar Ebenézer), Priscila Schumacher de Lima (FPENGAS/Ação Familiar Cristã), Francelly Dutra Rosa (FPENGAS/Casa Criança Feliz), membros governamentais, Jaina Garcia Duarte Guirardi (SEMAS), Ivonete Laurinda Ferreira (SEGOV), Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED), Comissão de Sindicância Permanente do Conselho Tutelar, membros não governamentais, Adalto Veronesi (OAB), Angelo Magno Lins do Nascimento (OAB), Emília Fátima Pott (NUCRESS), membros governamentais Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos (SEMAS), Ivonete Laurinda Ferreira (SEGOV), Cristina Fátima Pires Ávila Santana (SEMED), Comissão de capacitação, membros não governamentais Patrícia Brito de Oliveira (Instituto Corpal), Francelly Dutra Rosa (FPENGAS/Casa Criança Feliz), Priscila Schumacher de Lima (FPENGAS/Ação Familiar Cristã), Kátia Melissa Bamberg (Centro Social e Educacional Marista), Amilcar Bragança de Vasconcelos (IAME), membros governamentais, Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos (SEMAS), Jaina Garcia Duarte Guirardi Cristina Fátima Pires Ávila Santana (SEMED), Maria do Carmo Campos da Silva Silva (SEMED), Cristiane Bartz Kruger Gutierre (SEMS). Comissão de Visita e Monitoramento: ficou decidido e foi aprovado por unanimidade que farão parte desta comissão todos os conselheiros e conselheiras, sendo elaborado o cronograma de visitas e os conselheiros designados na reunião ordinária que precederá as visitas, sempre que forem necessárias. Elisa de Oliveira Kuhn, secretária da casa dos conselhos, explanou sobre o relatório elaborado pela da FUNAI, o qual realizaram um levantamento de quantas crianças indígenas estão acolhidas em Dourados, inclusive visitando as instituições de acolhimento que abrigam essas crianças, sendo que em seguida sugeriu a criação de uma comissão para acompanhar as entidades quanto ao atendimento a crianças indígenas. A presidente Francelly explicou que entendeu que o relatório indica a pretensão de criação de uma entidade que acolhesse somente crianças indígenas, sendo que a conselheira Ivonete Laurinda informou que desconhece as denúncias de preconceito e discriminação explanadas no relatório. O conselheiro Adalto ressaltou que é inviável que as instituições mantenham a cultura e os costumes indígenas dentro das instituições, explanou que o relatório parece de cunho político e antropológico, sendo que ressaltou que para manter a cultura e os costumes indígenas, devem-se pensar em implantar uma entidade de acolhimento dentro da própria Aldeia, sendo que Francelly, também sugeriu a criação da comissão para análise dos casos indígenas, posteriormente para respostas e pareceres com relação aos problemas identificados em relatórios, posteriormente foram escolhidos para compor a Comissão de Assuntos Indígenas, a conselheira Giselle Ferreira da Silva Tosta (FEPENGAS/Lar Ebenézer), Adalto Veronesi (OAB) Ana Paula Batista dos Santos (SEMS), Emília Fátima Pott (NUCRESS), Ivonete Laurinda Ferreira (SEGOV), Jaina Garcia Duarte Guirardi (SEMAS). 4ª Pauta: Certificação das Entidades (Prazo): A coordenadora da casa dos conselhos, Ediana agradeceu a atenção dos membros do conselho e se retirou da reunião. A presidente Francelly deu continuidade aos assuntos, ressaltando sobre as certificações das entidades, as quais estão para vencer, sugeriu que se prorrogue as certificações, pois as entidades devem ter tempo para enviar as documentações exigidas, será expedido uma nova certificação com prazo de 60 dias, sendo o prazo final até 30 de junho. Será solicitado das entidades envio das documentações, posteriormente sendo definido as visitas de monitoramento na próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 03 de maio. 5ª Pauta: IAME: A presidente Francelly, oportunizou a fala da Assistente Social do IAME (Instituto Agrícola do Menos) a qual também é representante no CMDCA, Viviane Lobo Barros da Silva, estando presente também Kelly Gavioli da Luz, psicóloga da instituição, explanaram sobre o afastamento de toda a diretoria, por diversas situações com relação a direitos violados e dívidas da instituição, Kely assumiu como coordenadora provisoriamente e Viviane assumiu como tesoureira, sendo que Doutora Fabrícia de Lima Barbosa, Promotora da infância e da juventude em Dourados, tem conhecimento dos fatos ocorridos inclusive nomeando as duas técnicas para as devidas funções. Viviane explanou quanto às dificuldades que a nova diretoria vem enfrentando, com relação a burocracia não tendo conhecimento do trabalho que o Coordenador exercia, ressaltou que estão sem funcionários, tendo somente um casal residindo na instituição para cuidar dos meninos, solicitou parceria para organizar a documentação, explanou sobre os recursos bloqueados, por conta da falta de prestação de contas, e que a dívida da instituição é em torno de Duzentos Mil Reais, ressaltou que a instituição não possui recurso para abastecer o veículo, privando os meninos de participarem das atividades fora da instituição. Informou ainda que três meninos estão sem frequentar a escola, por conta do período de aula e da falta de transporte, e ainda estão sem receber três parcelas dos repasses dos convênios, devido irregularidades na prestação de contas, o conselheiro Adalto Veronesi, informou que tinha conhecimento das dificuldades do IAME e colocou a diretoria do Lar Ebenezer à disposição para colaborar com a nova diretoria do IAME, explanando que seria possível, futuramente a fusão das entidades IAME e Lar Ebenezer. A conselheira Viviane relatou que foi um ato emergencial assumir a tesouraria, mesmo sabendo que não é a atitude correta, porém relata que diante da ética e do trabalho desenvolvido com os meninos não poderiam abandoná-los, informou ainda que os recursos vindos da Alemanha e Estados Unidos já foram cessados e que não sabe como esses recursos eram aplicados e se havia prestação de contas. As técnicas do IAME, explanaram sobre as dificuldades que passam pela instituição ser muito distante dos equipamentos comunitários mais próximos do centro da cidade, apesar da instituição estar dentro do perímetro urbano, estão sujeitos também ao tráfico de drogas. A presidente do conselho Francelly colocou toda a estrutura do conselho à disposição, inclusive sugeriu que o conselho oficie a Prefeitura, o Governo Federal e Estadual da real situação do IAME, e solicite a liberação dos repasses bloqueados, sendo que Viviane também informou que o Secretário de Assistência Social Landmark Ferreira Rios tem ciência da atual situação da instituição e que disponibilizou equipe técnica da secretaria para orientações e apoio. A conselheira Ivonete Laurinda, sugeriu a busca por recursos para a construção de uma nova sede do IAME, mais próxima do centro da cidade, alegando que ficaria mais viável a locomoção dos meninos até a escola e a outras atividades, a Presidente Francelly, informou que após o monitoramento do IAME o conselho fará os devidos encaminhamentos, o conselheiro Magno Angelo, sugeriu que se oficie Promotoria da Infância e da Juventude informando a nova mesa diretora do CMDCA, e que as técnicas do IAME estiveram na reunião do CMDCA explanando as dificuldades enfrentadas e solicitando apoio no que for necessário e que estiver ao alcance do conselho. Em seguida a presidente Francelly abriu pauta para discussão do Ofício 0367/2018/17PJ/DOS, referente aos repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a AEFA, explanando que a associação não recebe mais recursos, pois não tem mais inscrição no conselho nem certificação. Dando continuidade, com relação ao Ofício 001/2018 o qual solicita nome de dois membros para comporem a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Sócioeducativo, os membros definiram que o conselheiro Vicente de Mello (FUNED) e a conselheira Patrícia Brito de Oliveira (Instituto Corpal) façam parte desta comissão, sendo que foi oficiado, através do ofício 002/2018 ao CMDCA, que a primeira reunião ocorrerá no dia dezenove de abril de dois mil e dezoito na Casa dos Conselhos, devendo um dos membros escolhidos participar. Quanto a questão levantada pelo Conselho Tutelar Leste, o qual enviou ofício 087.CTL.2018, com relação aos horários em que podem realizar palestras, sendo no horário de trabalho ou após o expediente a Presidente lembrou que o Conselho Tutelar Central, em outra ocasião e para a gestão anterior já havia feito o mesmo questionamento e sugeriu que o CMDCA encaminhe a mesma resposta ao Conselho Tutelar Leste, quanto ao Ofício 128/2018, referente denúncia realizada via e-mail para o CMDCA, quanto ao atendimento do Conselho Tutelar, onde a

ATA - CMDCA

denunciante relata que procurou por diversas vezes atendimento no Conselho e este encontrava-se fechado, a denúncia foi encaminhada ao Conselho Tutelar, e respondida através de documentos que provam que o Conselho nas datas que a denunciante informa estar fechado eram infundadas, sendo este caso analisado pela antiga comissão de sindicância permanente, ressaltando que a resposta também será enviada para a denunciante. Referente ao Ofício 004/2018 da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, o qual pede pauta na reunião do conselho, Francelly informou que a pauta será colocada na próxima reunião, a Presidente abriu para novos questionamentos ou manifestações, porém não houve manifestação por parte de nenhum conselheiro, nada mais havendo a discutir, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros, ressaltou a importância das reuniões das comissões.Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos, secretária do CMDCA lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos
Secretária do CMDCA

Francelly Dutra Rosa
Presidente do CMDCA

Cristiane Bartz Kruger Gutierre (SEMS)
Cristina Fátima Pires Ávila Santana (SEMED)
Maria do Carmo Campos da Silva Silva(SEMED)
Ivonete Laurinda Ferreira (SEGOV)
Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED)
Vicente de Mello (FUNED)
Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/Lar Ebenézer)
Priscila Schumacher de Lima (FPENGAS/Ação Familiar Cristã)
Viviane Lobo Barros da Silva (NUCRESS)
Emília Fátima Pott (NUCRESS)
Adalto Veronesi (OAB)
Angelo Magno Lins do Nascimento (OAB).

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

COMPEL – CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, ESCRITÓRIO, localizada na Rua/Av. AVENIDA GUAICURUS, Nº 100 – FUNDOS - Bairro: PARQUE ALVORADA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DUARTE E FRANCESCHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, localizada na Rua/Av. HAYEL BON FAKER, Nº 3625, - Bairro VILA PLANALTO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELIANE VIEGAS LEMES CACHEFFO ME – ESPEÇO GIRASSOL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividades de serviços de alojamento - Dormitório localizado na Rua Ponta Porã, 2680, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GRAZIELLE PITTERI PINTO SCOPEL, brasileira, médica, portadora do CPF 949.722.901-10, residente e domiciliada na cidade de Dourados/MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados/MS, a Licença Simplificada LS Nº7905 com vigência até 02/05/2021, para o exercício de Atividades Médicas em Consultório, localizado na Rua Toshinobu Katayama nº 1305, Consultório-2, Vila Planalto no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JL LOCAÇÃO EVENTOS E FESTAS LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Alteração da Razão Social de LEVI LUIZ DA COSTA para JL LOCAÇÃO EVENTOS E FESTAS LTDA ME e a Licença de Operação para atividade de locação, recepção e organização de festas e eventos, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 308, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LONDRES MACHADO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a renovação da Licença de Operação – RLO, para Atividade de Aquicultura, localizada na Fazenda Santa Ilda, Rodovia BR 463 Km 18 no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUAN LOPES DE ALENCAR – MEI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Oficina Mecânica de Motos, localizado na Rua Rio Brilhante, 820 – loja B, Jd. Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARCELO DE OLIVEIRA GOMES 95706623104, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Aluguel de Palcos, coberturas e estruturas temporárias, localizada na Rua Machado de Assis, 235, Jardim Cristhais, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada em diversas ruas do bairro Estrela Verá (parte), localizado no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada em diversas ruas do bairro Jardim Jóquei Clube (parte), localizado no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada em diversas ruas do bairro Jardim Guaicurus (parte), localizado no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Pavimentação Asfáltica, a ser executada em várias ruas do Residencial Caiman (parte), localizado no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Licença Simplificada (LS) nº 8.860/2018, para execução da atividade de Pavimentação Asfáltica, localizada na Rua Guanabara (parte) e Chile (parte) – Setor 04, Flor de Maio, no município de Dourados-MS, com validade em 03/05/2021.

Oslan Debossan da Silva - MEI, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental (AA) para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas localizado na Av. Presidente Vargas, 4300- Jd. América – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PB PALETES EIRELI - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMÉRCIO DE PALETES DE MADEIRA E MATEIAIS PARA CONSTRUÇÃO, localizado na Rua Wilson Dias Pinho, 1405, Jardim Márcia, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Construção de Supermercado com açougue, localizado na Rua Clóvis Cerzósimo de Souza, 3515, Jardim Hyran de Matos, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VERGILIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA - MEI torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de RESTAURANTE, localizada na Rua Monte Alegre, 3535, Jd. Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.